



Pessoas com deficiência visitam o Projeto Germinar

Página 20

Avaré é campeã da 1ª Copa Futuro de Futsal, na categoria Sub 16

Página 9



SEMANÁRIO

OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANO XV - EDIÇÃO 847
AVARÉ, 08 DE DEZEMBRO DE 2017
LEI 037/2001
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

RUAS E AVENIDAS DE AVARÉ

JÁ ESTÃO EM CLIMA DE NATAL

Páginas 11





EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas. Tiragem: 7.000 exemplares

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM
7 mil exemplares
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

IMPRESSÃO
Editora Vieira Aires Ltda.

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Josena B. Araújo

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO
Givanildo Pereira

REVISÃO
Gesiel Jr.

ESTAGIÁRIAS
Monise Tolentino e Alcione Alves



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare



www.instagram.com/prefeituradeavare



www.twitter.com/prefeituradeavare



www.youtube.com/prefeituradeavare



REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10-17 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ (COMDEMA)

ATA DE REUNIÃO 07/11/2017 19:00

SEDE INTERINA, SEDIDA GRACIOSAMENTE PELA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, AGRÔNOMOS E ARQUITETOS DE AVARÉ (AREA), À RUA DOS ENGENHEIROS, Nº 26

REUNIÃO POR	PRESIDIDA POR	José Geraldo Dias Barreto
TIPO DE REUNIÃO		Ordinária
FACILITADOR		Luiz Gustavo Gomes
SECRETÁRIO		Luiz Gustavo Gomes
CRONOMETRISTA		Luiz Gustavo Gomes
PARTICIPANTES		Marcos Donizete Baldini, José Aparecido de Barros, José Geraldo Dias Barreto, Luiz Gustavo Gomes, Ricardo Sgarbi, Thiago Augusto Pepe, Maria Aparecida Dias Barreto, Vilma Zanluchi, Maria Luiza A. Zambom, conforme Assinatura em Lista de Presença anexada ao livro Próprio do Comdema.

1 - Comunicação da Presidente

A Reunião foi iniciada às 19 horas e 15 minutos em virtude da obtenção do quórum. O Vice-Presidente, no exercício da Presidência inicia a reunião agradecendo a presença de todos e deseja o bom andamento da plenária.

2 - Aprovação da Ata da Reunião Anterior

O Secretário Executivo, Luiz Gustavo Gomes solicitou a observação de todos referente a leitura da ata da reunião extraordinária nº. 02/17 do dia 10 de outubro de 2017. Após as observações, como não houve emendas ou ressalvas, foi aprovada por unanimidade.

3 - Abertura

Conforme edital expedido a todos os membros do Conselho por meio de correio eletrônico no endereço comdemaavare@googlegroups.com, em 30 de outubro de 2017, e posterior publicação no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, nº. 842 de 02 de novembro de 2017, p.02, o objetivo da presente reunião é tratar da seguinte ordem do dia (Pauta): 2.1) Distribuição de novos processos, discussão, análise e deliberação; 2.1.1) Processo nº. 37/2017 - Proposta de Projeto de Lei para regular o uso de defensivos agrícolas em áreas lineares ao Perímetro Urbano - interessado - Comdema. **Objetivo - Discussão, e aprimoramento.** 2.1.2) Revisão do Plano Setorial do Meio Ambiente - objetivo - monitorar e motivar a SMMA; 2.1.3) Plano de Macrodrenagem de Avaré - objetivo - analisar e discutir o novo plano de macrodrenagem recepcionado recentemente pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA); 2.1.4) Plano de Resíduos Sólidos - objetivo - conhecer o andamento do projeto junto a SMMA. 2.2) Informes da Secretaria Executiva; 2.2.1) Correspondências Recebidas (planilha); 2.2.2) Correspondências Enviadas (planilha); 2.3) Palavra livre - assuntos diversos e comunicações;

4 - Ordem do dia (Pauta)

4.1 37/2017 - Proposta de Projeto de Lei para regular o uso de defensivos agrícolas em áreas CARLOS DE PETRINI lineares ao Perímetro Urbano - DA SILVA COELHO interessado - Comdema. **Objetivo - Discussão, e aprimoramento**

4.1.1 DISCUSSÃO

O conselheiro Luiz Gustavo Gomes sugere a formação de um comitê específico composto por técnicos com experiência no assunto de aplicação de defensivos, como por exemplo, a convocação de membros do Fundecitrus. Maria Luiza e José Aparecido de Barros demonstram a preocupação em convidar membros do Fundecitrus em virtude de conflito de interesses e o Luiz Gustavo reforça que esse comitê deverá ser multidisciplinar, incluído membros do Comdema e da Sociedade. O Objetivo é desenvolver uma minuta de Lei a partir dos estudos colaborativos deste comitê, ser encaminhada ao Comdema, para que este colegiado coordene os próximos passos até o texto final.

4.1.2 CONCLUSÕES

Formar um comitê multidisciplinar com o objetivo de apresentar uma primeira minuta de Lei.

4.1.3 ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
Formação do Comitê e/ou Câmara Técnica	Carlos De Petrini da Silva Coelho	01/02/2018.

DEZ MINUTOS 4.2 Revisão do Plano Setorial do Meio Ambiente - objetivo - monitorar e motivar a SMMA SUSY KELLER NUNES DE OLIVEIRA

4.2.1 DISCUSSÃO

Luiz Gustavo salienta a importância do bom andamento da revisão do Plano Setorial do Meio Ambiente cujo prazo já se encontra expirado. Todos os conselheiros concordam que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) precisa ser continuamente cobrada no sentido de enviar ao Comdema a Minuta do texto de Revisão.

4.2.2 CONCLUSÕES

A Revisão do Plano Setorial do Meio Ambiente será Fator Prioritário na Pauta do Comdema para o ano de 2018.

4.2.3 ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
Acompanhar a Revisão do Plano Setorial do Meio Ambiente pela SMMA	Luiz Gustavo Gomes	02/02/2018

TRÊS MINUTOS 4.3 Plano de Macrodrenagem de SUSY KELLER NUNES Avaré - objetivo - analisar e discutir o novo plano de DE OLIVEIRA

macrodrenagem recepcionado recentemente pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA)

4.3.1 DISCUSSÃO

Conforme informação de Judésio Borges, Secretário do Meio Ambiente, a Revisão do Plano de Macrodrenagem de Avaré já está pronta e será executado em breve. Luiz Gustavo pergunta a Maria Luiza se existe algo oficial, porém está não sabe responder. Maria Luiza irá se informar. Luiz Gustavo propõe que se envie um ofício a SMMA para que esta nos envie uma cópia do plano para que o Comdema tenha acesso rápido as informações e sirva como instrumento na tomada de decisões.

4.3.2 CONCLUSÕES

O Plano de Macrodrenagem de Avaré será Fator Prioritário na Pauta do Comdema para o ano de 2018.

4.3.3 ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
Oficiar a SMMA para obtenção da cópia do Plano de Macrodrenagem	Luiz Gustavo Gomes	02/02/2018

DEZ MINUTOS 4.4 Plano de Resíduos Sólidos - SUSY KELLER NUNES do projeto junto a SMMA OBJETIVO - conhecer o andamento DE OLIVEIRA

4.4.1 DISCUSSÃO

Luiz Gustavo demonstra a preocupação em desenvolver o Plano de Resíduos Sólidos de Avaré. Maria Luiza ressalta que será contratada uma equipe especializada no assunto para que esta trabalhe os principais problemas relacionados ao Plano de Manejo de Resíduos Sólidos que será desenvolvido para Avaré. Os conselheiros exacerbam a preocupação em relação a este problema e que o mesmo já consta como uma das ações do Plano Setorial do Meio Ambiente, porém o mesmo ainda não existe.

4.4.2 CONCLUSÕES

Cobrar e acompanhar a SMMA no desenvolvimento do Plano de Resíduos Sólidos de Avaré.

4.4.3 ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
Enviar Ofício a SMMA para que nos apresente o Planejamento das Ações relacionadas ao Plano de Resíduos Sólidos	Luiz Gustavo Gomes	01/02/2018

5. RECURSOS

Nenhum Recurso foi apresentado.

6. OBSERVAÇÕES ESPECIAIS

Nenhuma observação especial foi acrescentada.

7. INFORMES DA SECRETARIA

O Secretário Executivo informa que foram recebidos os ofícios: a) 187/17 da SMMA, oficializando o Envio de Materiais de Escritório da SMMA ao Comdema; b) O ofício de Thiago G. S. Andreato de 24/10/2017 que denuncia a Evolução de Erosões proveniente do Jardim Europa II e aumentando a partir da Rua Lyon, local que interliga a Rua Manchester com a Rua Zurique. A erosão em questão ameaça os lotes das referidas Ruas, inclusive as obras e casas. Para tanto foi aberto o Processo nº 38/2017 cujo relator será Thiago Augusto Pepe e seus integrantes, Sr. Marcos Donizete Baldini, Sr. Luiz Gustavo Gomes, Sra. Vilma Vilma Zanluchi e Maria Luiza Apoloni Zambom. Luiz

Gustavo ressalta que o objetivo do presente processo será definir as competências do Comdema frente ao problema e se for o caso denunciar ao Ministério Público; c) Ofício 214/17 da SMMA que informa ao Comdema que em relação ao projeto caracterizado na R. Coronel João Cruz, 1383, tratado no Processo Comdema 31/2017 não foi possível o cumprimento da Resolução em virtude da falta de aprovação das Diretrizes por parte da Secretaria de Obras e Habitação. Luiz Gustavo ressalta que apesar de ser prudente a observação da aprovação do projeto de loteamento, essa questão já fora superada no Processo Comdema 31/2017, logo o não reconhecimento da Resolução Comdema nº. 12/2017 pode ser considerado um ato arbitrário e discricionário por parte da SMMA. Luiz Gustavo informa que foi enviado o Ofício nº. 53/17 a Câmara Municipal de Avaré que lista as maiores demandas dos Conselhos Municipais, quais sejam, mínimas condições de funcionamento (Recursos Físicos, Humanos), principalmente local e capacitação e informa que as Experiências que o Comdema vivencia podem ser piloto para o projeto de Lei dos conselhos Municipais. Desta forma o Secretário Executivo, Luiz Gustavo encerra os apontamentos da Secretaria do Comdema. Luiz Gustavo solicita sugestões para a próxima Pauta e o plenário propõe: a) Invasão das Áreas Verdes; b) Convênio da Prefeitura de Avaré com o Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) - Botucatu/SP. O plenário foi convocado para a Reunião Ordinária nº 11-17 do mês de dezembro do ano de 2017 a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2017 (quarta-feira) na SEDE INTERINA DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, AGRÔNOMOS E ARQUITETOS DE AVARÉ (AREA), À RUA DOS ENGENHEIROS, Nº 26, às 19:00 horas. A ordem do dia desta reunião poderá ser complementada após sua postagem até cinco dias úteis antes da reunião. A referida pauta será enviada por correio eletrônico, que será atualizada, conforme sugestões e discussões na mesma mensagem.

8. PALAVRA LIVRE - ASSUNTOS DIVERSOS E COMUNICAÇÕES

Foram discutidos diversos assuntos, porém as discussões direcionaram três assuntos prioritários para a Pauta do Comdema para o ano de 2018 que são: 1) Revisão do Plano setorial do meio ambiente; 2) Macrodrenagem (Prioridade nº. 01); e Plano de Resíduos Sólidos.

9. ENCERRAMENTO

A reunião encerrou-se às 20 horas e 47 minutos com a palavra do Vice-Presidente do COMDEMA, José Geraldo Dias Barreto no exercício da Presidência. Nada mais foi acrescentado, e eu, Luiz Gustavo Gomes, relatei e subscrevi a presente ata que após aprovada, será assinada pela presidente deste Conselho, Silmara Rodrigues. Estância Turística de Avaré, 07 de novembro de 2017.

Luiz Gustavo Gomes
Secretário Executivo

Silmara Rodrigues
Presidente do COMDEMA

Jose Geraldo Dias Barreto
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Presidente deste Conselho Srª Juliana Cristina Moreira, convoca os Conselheiros e seus suplentes para a REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no próximo dia 14 de Dezembro de 2017 (Quinta-feira) às 09h na Secretária da Saúde Localizado na Avenida Mizeal Eufrázio Leal nº 999.

PAUTAS:

Programação para o ano de 2018;

Início das Estruturas das Comissões do Conselho Municipal de Saúde;

Outras pautas que surgirem.

As reuniões do CMS são abertas a população.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Juarez Marchetti
Secretário do Conselho Municipal de Saúde

CMPC**Conselho Municipal de Políticas Culturais****ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2017****Conselho Municipal de Políticas Culturais**

Reunião iniciada às 18hrs e 50 min e realizada no Centro Cultural Esther Pires Novaes, Rua Ceará, nº 1507, contou com quorum de 16 (dezesseis) conselheiros que assinaram a lista anexa, sendo eles 15 (quinze) titulares e 1 (um) suplente, os seguintes conselheiros não compareceram e nem enviaram seus suplentes: Karina dos Santos Vieira de Souza (Fotografia), Juliano Roger Machado de Oliveira (Teatro), Everton Gomez Brasil (Dança), Carlos Domingos Alonso (Artes Folclóricas), Luis Fernando Lopes (Produtores Culturais), Aparecida Alves Koch (Meios de Comunicação), Isabel Cardoso (Associação Comercial e Industrial de Avaré), Ricardo Gerardus Régis Schreus (Secretaria da Cultura), Reinaldo Severino Souto (Secretaria de Turismo) e Judésio Borges (Secretaria de Meio Ambiente), não havendo representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Turismo, a Presidente, Poliana Gomez Brasil, agradece a presença de todos e pede ao 1º secretário que se faça a leitura da ATA anterior. Com uma alteração de nome de uma conselheira a ATA é aprovada por unanimidade. Logo em seguida é levantada a questão dos ofícios enviados a Secretaria de Cultura e que ainda não tiveram respostas. Os conselheiros enfatizam a necessidade da secretaria de Cultura apresentar um plano mais completo, conforme modelos existentes na internet. Os conselheiros Flávio de Oliveira e Angela Golin explanaram sobre a reunião com o vereador Alessandro Rios, com propostas para facilitar os procedimentos e participação popular nos conselhos municipais. Novamente surgiu a necessidade de divulgar mais os eventos culturais, devido as dificuldades da população acompanhar a agenda da cultura da cidade. Para dar continuidade à leitura e modificação da Lei que trata sobre o Fundo Municipal de Cultura, foi decidida que a comissão para tal análise se unirá no dia 6 (seis) de novembro às 18hrs e 30 min no Centro Cultural. A presidente retoma outro assunto referente a campanha sobre divulgações culturais e solicita aos artistas conselheiros que montem um logotipo e até interajam com vídeos nas exposições e nos eventos culturais enfatizando o trabalho do conselho, ao qual Xavier, que representa a parte de arte visual no conselho em parceria com o 2º secretário Flávio de Oliveira dispõem-se sobre a identidade de cultura na cidade. Em seguida é aberta a palavra livre, toma a palavra Angela Golin que enfatiza a necessidade de haver um local que atenda a demanda de recebimentos de documentos gerais e que protocole os mesmos. Por fim, não havendo mais uso da palavra livre por mais nenhum conselheiro, eu Cristiano de Oliveira na condição de 1º secretário lavro esta ata com a Presidente, Poliana Gomez Brasil, dando por encerrada a reunião às 20hrs e 01 minuto.

Cristiano de Oliveira**1º Secretário****Poliana Gomez Brasil**
Presidente**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS BAIROS SANTA CRUZ DOS COQUEIROS, ARACATU, CAVIUNA, EZEQUIEL RAMOS, FERREIRA E BARRA GRANDE**

ASSOCIAÇÃO DOS SEIS BAIROS - CNPJ nº 11.421.996/0001-25

COMUNICADO DE COMPRA

A Associação dos Produtores Rurais dos Bairros Santa Cruz dos Coqueiros, Aracatu, Caviuna, Ezequiel Ramos, Ferreira e Barra Grande, Avaré/SP, com o apoio do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Micro Bacias II – Acesso ao Mercado, com o objetivo de apoiar Organizações de Produtores Rurais Familiares no acesso ao mercado COMUNICA que efetuará aquisição dos seguintes itens: 01 - Projeto de regularização do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), de acordo com as exigências legais, completo, contendo: O plano envolve elaboração de estudo de risco; Elaboração de laudos de segurança; Aquisição materiais e equipamentos, como sistemas de hidrantes, extintores saídas de emergência, etc; Laudos de responsabilidade técnica para a edificação. As empresas interessadas deverão entregar os envelopes lacrados com as propostas até: Dia: 19/12/2017, terça-feira Hora: 14h00 Local: CASA DA AGRICULTURA DE AVARÉ Rua Santa Catarina nº 1.901, Bairro Alto, Estância Turística de Avaré-SP Telefone: 14-3733-7757 e-mail: ca.avare@cati.sp.gov.br

Abertura das Propostas será no dia 19/12/2017, terça-feira, a partir das 14h00

A PROPOSTA QUE NÃO ATENDER O SOLICITADO NO COMUNICADO DE COMPRA SERÁ DESCLASSIFICADA

Mais informações poderão ser obtidas junto a Associação dos Produtores Rurais dos Seis Bairros – e-mail: seisbairros@gmail.com

Tel: (14) 3732-2812 - A/C Henrique

Estância Turística de Avaré-SP, 07/12/2017

ELISA CLARO NEGRÃO
Presidente**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Conselho Municipal do Plano Diretor, cumprindo o determinado na LC 213/2016 – art.158, inciso XI, vem, pelo presente, juntamente com (colocar nome dos interessados e qualificação), convidar os Conselheiros do CMPD, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e a população em geral para a Audiência Pública que se realizará no próximo dia 18 de dezembro de 2017, segunda-feira, às 19hs na AREA, sediada na Rua dos Engenheiros nº 26, para explanar sobre a pauta abaixo discriminada:

I. Apresentação e esclarecimentos do Processo nº 272/2017, Requerente: AGROPECUÁRIA VALENTINA LTDA, solicita a inclusão de áreas rurais denominada Fazenda Baguassu gleba "A" com 31,8818 ha, gleba "B" com 36,30 ha; e Gleba da Fazenda Anápolis com 4,5012 ha, objeto das matrículas 77.530, 77.532 e 52.781;

II. Apresentação e esclarecimentos do Processo nº 281/2017, Requerente: CRUZ NOVAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, solicita a inclusão de uma área rural contendo 18,2967 ha, denominada Fazenda Maria Carolina, em perímetro urbano.

III. Apresentação e esclarecimentos do Processo nº 282/2017, Requerente: ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA REALIZANDO SONHOS DE AVARÉ-SP, solicita a inclusão de DUAS Áreas Rurais, sendo uma objeto da matrícula nº 68.696 (contendo 11,25 alqueires), em perímetro Urbano para Implantação de Conjunto Habitacional.

IV. Apresentação e esclarecimentos do Processo nº 284/2017, Requerente: WLADIMIR DINALTE VEIGA, solicitando a inclusão de uma Área Rural, contendo 15 alqueires, objeto da matrícula 45.974, denominada Estância Nossa Senhora Aparecida, em perímetro urbano.

V. Apresentação e esclarecimentos do Processo nº 286/2017, Requerente: SANDRA REGINA VIEIRA DA SILVA, solicitando a reclassificação de zoneamento do trecho urbano da Rua Abílio Garcia, entre os números 60 até o 101, de ZR1 para ZM1.

É responsabilidade do interessado/solicitante explicar os motivos e justificativas do requerimento, para os quais será concedido prazo de 05 (cinco) minutos. Recomenda-se que os interessados preparem material digital que possibilite a exposição no telão. Na ausência do interessado ou seu representante, autor da solicitação, que originou a demanda a ser apresentada na Audiência Pública, seu processo será retirado da pauta.

Após a audiência pública, o CMPD fará a reunião extraordinária para deliberação do exposto.

A audiência pública é a oportunidade para que qualquer pessoa apresente opiniões, dúvidas e sugestões a respeito das solicitações objeto dos processos pautados, que serão apreciadas posteriormente pelo Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD Avaré, 8 de dezembro de 2017.

Angela Golin
Presidente CMPD**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE AVARÉ-SP**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Avaré, 8 de dezembro de 2017.

Vimos pelo presente convocar todos os Conselheiros do CMPD e a população em geral, para a Reunião Extraordinária que se realizará no próximo dia 18 de Dezembro de 2017, segunda-feira, em ato contínuo à Audiência Pública convocada para as 19hs na AREA, sediada na Rua dos Engenheiros nº 26, para que se delibere sobre a pauta abaixo designada:

I. Apresentação e esclarecimentos do Processo nº 272/2017, Requerente: AGROPECUÁRIA VALENTINA LTDA, solicita a inclusão de áreas rurais denominada Fazenda Baguassu gleba "A" com 31,8818 ha, gleba "B" com 36,30 ha; e Gleba da Fazenda Anápolis com 4,5012 ha, objeto das matrículas 77.530, 77.532 e 52.781;

II. Apresentação e esclarecimentos do Processo nº 281/2017, Requerente: CRUZ NOVAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, solicita a inclusão de uma área rural contendo 18,2967 ha, denominada Fazenda Maria Carolina, em perímetro urbano.

**Secretarias Municipais****ADMINISTRAÇÃO****SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2565

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETÁRIA: ERICA ALESSANDRA ALVES**

Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3733-9190

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2546

COMUNICAÇÃO**SECRETÁRIO: JOSENÁ BIJOLADA ARAÚJO**

Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - (Paço Municipal) - Tel. 3711-2500

CULTURA**SECRETÁRIO: DIEGO BERALDO**

Rua Minas Gerais, 279 - (CAIC) - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

EDUCAÇÃO**SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS**

Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211

ESPORTES E LAZER**SECRETÁRIO: LEONARDO PIRES RIPOLI**

Rua Anadeto Pires, s/nº - Ginásio de Esportes - Tel. 3732-0756

FAZENDA**SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)

Tel. 3711-2545 | 3711-2566

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**SECRETÁRIA: ERICA ALESSANDRA ALVES**

Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3731-2658

GESTÃO PÚBLICA

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2500

GOVERNO**SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA**

Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - (Paço Municipal) - Tel. 3711-2500

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA**SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO**

Rua Bahia, 1580 - Centro

Tel. 3732-1923

MEIO AMBIENTE**SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2559

OBRAS | HABITAÇÃO**SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)

Tel. 3711-2543 | 3711-2544

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)

Tel. 3711-2548 | 3711-2567

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)

SAÚDE**SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO**

Av. Misael E. Leal, 999 - Tel. 3711-1430

SERVIÇOS**SECRETÁRIO: SERGIO APARECIDO GALLEGUE JUNIOR**

Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim - Tel. 3711-1340

TURISMO**SECRETÁRIO: GERALDO PEREIRA DE BARROS NETO**

Av. Mário Covas, 01, Tel. 3732-8009

III. Apresentação e esclarecimentos do Processo nº 282/2017, Requerente: ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA REALIZANDO SONHOS DE AVARÉ-SP, solicita a inclusão de DUAS Áreas Rurais, sendo uma objeto da matrícula nº 68.696 (contendo 11,25 alqueires), em perímetro Urbano para Implantação de Conjunto Habitacional.

IV. Apresentação e esclarecimentos do Processo nº 284/2017, Requerente: WLADIMIR DINALTE VEIGA, solicitando a inclusão de uma Área Rural, contendo 15 alqueires, objeto da matrícula 45.974, denominada Estância Nossa Senhora Aparecida, em perímetro urbano.

V. Apresentação e esclarecimentos do Processo nº 286/2017, Requerente: SANDRA REGINA VIEIRA DA SILVA, solicitando a reclassificação de zoneamento do trecho urbano da Rua Abílio Garcia, entre o número 60 até o número 101, de ZR1 para ZM1.

Angela Golin
Presidente CMPD

COOMAPEIXE

Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema

CNPJ 10 650 044/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

O diretor-presidente da Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema – COOMAPEIXE – CNPJ 10.650.044/0001-10, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social, CONVOCA os vinte e três cooperados, para participar de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 DE DEZEMBRO (SÁBADO) DE 2017, na Rua Donguinha Mercadante NÚMERO 1810, Galpão Agronegócios, na Estância Turística de Avaré, SP com primeira chamada às 14h:30, em segunda chamada às 15h00 última chamada às 15h30, com o mínimo de dez cooperados para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior; 2. Prestação de Contas do do Exercício 2017 3-Proposta aos 23(vinte e três) cooperado e decisão referente aos valores necessários ao desenvolvimento da Cooperativa, Análise da conveniência em admitir novos cooperados. Demais assuntos deliberativos ou não, mas de interesse da COOMAPEIXE. Palavra Livre. Encerramento.

Estância Turística de Avaré, 07 Dezembro de 2017

VALDENIR PIRES NUNES
Diretor-Presidente

VILMA ZANLUCHI
Secretaria Executiva



COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 476 de 17/11/2017, protocolo/processo nº 2076/17 de 17/12/2017,

Interessado: SILVER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 59.230.292/0001-00
Endereço: Av. Donguinha Mercadante, 2961 – Avaré/SP

02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº 459 de 17/11/2017, protocolo/processo nº 2078/17 de 17/12/2017,

Interessado: SILVER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 59.230.292/0001-00
Endereço: Av. Donguinha Mercadante, 2961 – Avaré/SP

03. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO TERMO TERMO Nº 459 de 17/11/2017, protocolo/processo nº 2077/17 de 17/12/2017,

Interessado: SILVER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 59.230.292/0001-00
Endereço: Av. Donguinha Mercadante, 2961 – Avaré/SP

04. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 573 de 24/10/2017, protocolo/processo nº 1946/17 de 24/10/2017,

Interessado: DANTE CAVECCI JÚNIOR
CPF/CNPJ:
Endereço: Rua Góias, 1653 – Avaré/SP

05. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 571 de 24/10/2017, protocolo/processo nº 1945/17 de 24/10/2017,

Interessado: MARIANA GRASSI NOVAES ARAUJO
CPF/CNPJ:
Endereço: Rua Praça Juca Novaes, 383 – Avaré/SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OFÍCIO Simplificado Circular X GT Medicamentos/DITEP nº 047343/2017-CVS
Simp nº 033035/2017 - CVS
Série Documental: 06.01.10.03

São Paulo, 16 de novembro de 2017.

Prezado (a) Senhor (a)

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências, cópia do Ofício Circular da Anvisa, referente a comercialização irregular dos medicamento Lavolho Colírio e Solução Cloreto de Sódio 0,9%, fabricados pelo Laboratório REGIUS LTDA. De acordo com as resoluções RE nº 1146/15 e nº 1.913/16 ficou determinado a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação e comercialização dos mesmos.

Segundo o relatório conclusivo de recolhimento de medicamentos produzidos pela fabricante, apenas 1,31% dos produtos foram recolhidos.

Mediante o acima exposto, solicitamos que encaminhem o referido ofício para todas as visas Municipais para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente.

Isabel de Lelis Andrade Moraes
ISABEL DE LE LIS ANDRADE MORAIS
Diretor Técnico de Saúde II

Assunto: Comercialização irregular de medicamentos fabricados pelo Laboratório Regius Ltda.

1 - Informamos que foram publicada as resoluções RE nº 1146 (publicada no Diário Oficial da União nº 71, de 15/04/15) e 1.913 (publicado no Diário Oficial da União nº 137, de 19/07/2016) determinando, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do medicamentos Lavolho Colírio e solução cloreto de sódio 0,9% - Lavolho, fabricados pelo Laboratório Regius Ltda.

2 – Considerando o percentual de 1,31% de produtos recolhidos, de acordo com relatório conclusivo de recolhimento de medicamentos produzidos pela fabricante, solicitamos auxílio das Vigilâncias Sanitárias aos Estados para que verifiquem a distribuição e comercialização irregulares dos produtos discriminados nas resoluções RE nº 1.146/15 e 1.913/16.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2017

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando indeferimento de nomeação/posse do 17º classificado convocado pelo Edital de convocação nº 048/2017, a fim de suprir pedido de exoneração de Marilene Rita Fernandes, convoca o classificado no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, do cargo de AUXILIAR CONTÁBIL., conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, com as respectivas cópias dos documentos abaixo descritos, para orientações dos procedimentos admissionais e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Class. Nome
18º IVANA CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Local de Trabalho - Departamento de Tesouraria
Jornada de Trabalho - 40 horas semanais/ 200 mensais (L.C. nº 126/2010)
Estância Turística de Avaré, aos 08 de Dezembro de 2017.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010

DESCRIÇÃO DO CARGO - Compreende em executar anotações das transações contábeis e financeiras do município, encaminhando os documentos relativos aos mesmos, efetuando cálculos e lançamentos em programas específicos, para facilitar o controle contábil. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata

REQUISITO - Ensino Médio Completo e Técnico em Contabilidade

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade -diploma de conclusão de curso de ensino médio e Diploma frente e verso de Técnico em Contabilidade

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

Certidão de ações cíveis e criminais (fórum) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



TELEFONES ÚTEIS

Albergue Municipal	3731.1595
Almoxarifado Saúde	3732.4597
Arquivo Municipal	3732.8464
Ambulatório DST/AIDS	3732.5030
Banco do Povo	3732.6101
Biblioteca Municipal	3733.6004
Camping Municipal	3731.9153
Centro Administrativo	3711.2533
Centro de Saúde I (Postão)	3711.2400
Corpo de Bombeiros	3733.1563 / 193
Conselho Tutelar	3732.1199
Centro Social Urbano	3732.1253
Demutran	3711-2557
Emapa	3733.1549
Garagem	3711.1340
Junta Militar	3733.7014
Museu Histórico Anita F. de Maria	3733.3046
Paço Municipal	3711.2500
Plantão Policial	3731.2373
Procon	3733.8277
Pronto Socorro	3733.7177 - 3733.9284 - 3731.1909
Samu	3711.1389
Tiro de Guerra	3732.0965
Velório Municipal	3732.5105
Vigilância Epidemiológica	3711.2408
Vigilância Sanitária	3732.7144

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV
SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA - Novembro DE 2017.**

CÓD	NOME	Entrada Instituto	PERÍCIA	Retorno	ALTA	Medico Assistente	CRM
1	4556 ABNER BUENO DA SILVA	13/10/2017	20/11/2017	22/11/2017	ALTA	DR. João Roberto A Noronha	146.691
2	1371 ADRIANA APARECIDA NAZARIO DE OLIVEIRA BELARMINO	3/11/2017	6/12/2017	8/12/2017	ALTA	DR. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
3	822 ALICE DAS DORES MENEZES	1/9/2017	19/10/2017	13/11/2017	ALTA	DR. Danilo Ige Kusabara	105.217
4	1074 ADRIANA APARECIDA ANGSTMANN PILAR	2/9/2017	14/11/2017	11/12/2017		DR. Edivaldo Nunes da Silva	101.412
5	8875 ANDERSON DE SA GOMES	26/7/2017	2/10/2017	16/11/2017		DR. Célio M. Ribeiro Fº	48981
6	3012 ANABEL DADARIO CORREA DA SILVA	30/8/2017	2/10/2017	6/11/2017	ALTA	Dr. Frederico Lutti Guerra	139.964
7	8189 ANA CAROLINA DA CUNHA	3/10/2017	19/10/2017	18/11/2018		DR. Kátia R. Naim Saliba	81.256
8	3557 ANA CARLA NAVARRO PAULINO (Prorrogação)	20/7/2017	4/12/2017	9/1/2018		Dr. Mauro R. Leme Silva Jr	131.117
9	9225 AMANDA AMARAL DO NASCIMENTO	27/9/2017	9/11/2017	11/12/2017		DR. Hugo Tamassia Neto	75.680
10	6745 BEATRIZ AUXILIADORA DE OLIVEIRA	1/9/2017	6/11/2017	8/1/2018		DR. Ana Paula Dalcim	108.833
11	3076 BENEDITO APARECIDO DA SILVA	26/5/2016	16/8/2017	7/12/2017		Drª. Pamela C.B.A. Silva	176506
12	1685 BENEDITO PEDRO BREZER	19/10/2016	7/3/2017	11/12/2017		Dr. Vanessa Caldeira Pereira	143.655
13	7443 BENIGNA APARECIDA LEITE	21/10/2017	1/11/2017	4/12/2017	ALTA	DR. João Rogerio A. Noronha	146.691
14	3035 BETUEL NUNES SANTOS	5/4/2017	17/10/2017	11/12/2017		DR. Edivaldo Nunes da Silva	101.412
15	7739 CELINA TEGANI ARAUJO NASR	1/4/2017	3/3/2017	16/11/2017	ALTA	DR. Danilo Ige Kusabara	105.217
16	1468 CIRCE LEME VAZ	14/11/2015	20/11/2017	18/1/2018		Dr. Miguel A. F. Paulicci	19770
17	965 CLEONICE ALVES DE ARAUJO	19/10/2016	11/9/2017	11/12/2017		Dr. Vanessa Vieira	138.217
18	3608 CLAUDINEIA DAS GRAÇAS BATISTA BENINI	21/11/2017	6/11/2017	7/11/2017	ALTA	Dr. Afonso Celso Ramires Rosário	50.150
19	4166 CLAUDINEIA DAS GRAÇAS BATISTA BENINI	21/11/2017	6/11/2017	7/11/2017	ALTA	Dr. Afonso Celso Ramires Rosário	50.150
20	4146 DANILO CORREA PEREIRA	14/11/2014	16/2/2017	14/12/2017		Drª. Marta B.C. Gonçalves	33.029
21	9262 DICLEA DELL ANHOL LEÃO	20/6/2017	6/11/2017	12/3/2018		DR. Fernando Koenig	187.123
22	5641 DOMINGOS FERNANDO BRAZ	17/6/2017	16/10/2017	14/12/2017		DRª. Vanessa Vieira	138.217
23	5684 DOUGLAS APARECIDO GOMES	10/4/2015	6/11/2017	8/3/2018		Dr. Jônatas L. Giacomini	162.010
24	954 EDUARDA CRISTINA RIGHI (1º CARGO)	17/10/2017	17/10/2017	17/1/2018		DR. Edivaldo Nunes da Silva	101.412
25	4167 EDUARDA CRISTINA RIGHI (2º CARGO)	17/10/2017	17/10/2017	17/1/2018		Dr. Edivaldo Nunes da Silva	101.412
26	3695 EDNA DE FATIMA DOS SANTOS	28/1/2014	10/1/2017	11/12/2017		Dr. Gianfelipe Belini Poliselis	165.600
27	8345 ELLEN CRISTINA CAMARGO LOBO	23/6/2017	13/7/2017	11/12/2017		DR. Vitor Vasquez dos Santos	162.252
28	668 ESMERALDO DE OLIVEIRA	19/7/2016	6/11/2017	5/3/2018		Dr. Marco A. Ferreira Silva	121.970
29	1803 ERMINIO OZORIO PINTO FILHO	7/9/2017	6/11/2017	6/11/2017	ALTA	DR. Andre Olivii Ruffolo	124.435
30	1168 EZEQUIEL PEREIRA SOARES	9/8/2016	11/10/2017	15/1/2018		Dr. Helson Giraud	53.395
31	7624 FELIX FERREIRA SOBRINHO	29/10/2016	13/1/2017	11/12/2017		Dr. Luis A. F. Cicchetto	112974
32	4121 FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	23/10/2013	10/10/2017	9/4/2018		Drª. Marta B.C. Gonçalves	33.029
33	7449 FLAVIA ALLINE ALVES OLIVEIRA	3/3/2013	4/12/2017	19/3/2018		Dr. Julio Cesar G. Pereira Filho	149845
34	3262 GINEZIA CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS CAMILO	1/2/2017	9/10/2017	9/4/2018		Dr. Helson Giraud	53.395
35	3425 GUILHERME BELCHIOR	17/11/2017	3/8/2017	6/11/2017	ALTA	Drª. Fatima Marta Leite de Souza	69.779
36	9034 ISIS REGINA ROBERTO DE CASTILHO	1/11/2017	9/11/2017	5/12/2017	ALTA	DR. Paulo Ap. Dalcim	62.930
37	9051 JAQUELINE APARECIDA VALLE SANTORO	3/11/2017	5/12/2017	8/2/2018		DR. Ana Paula Dalcim	108.833
38	63-3 JANAYNA MARTINS COSTA	10/10/2017	19/10/2017	21/11/2017		DR. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
39	3812 JANE ELIZABETH WHITEHEAD	14/9/2017	16/11/2017	16/1/2018		Dr. João Rogerio A. Noronha	146.691
40	8291 JOANA ANDREIA LOPES	1/3/2016	13/11/2017	15/1/2018	ALTA	DRª. Daniela F. de Freitas	161899
41	551 JOAQUIM JOÃO DA SILVA	14/11/2017	20/11/2017	19/2/2018		Dr. Vanessa Vieira	138.217
42	1659 JOÃO ANTONIO NUNES ALVARENGA	5/10/2017	16/11/2017	17/11/2017	ALTA	DR. Rafael Feiznardinelli	125.670
43	4127 JOÃO BATISTA DARAGO	14/8/2017	4/9/2017	6/11/2017	ALTA	DR. Addressa Azevedo Oliva	06/129.252
44	214 JOSÉ CARLOS ALVES	12/2/2016	16/1/2017	12/12/2017		DRª. Mara Félix Vasconcelos	150268
45	236 JOSÉ LAZARO CASTILHO	3/12/2014	2/10/2017	8/1/2018		DRª. Juliana S.O. Victor	131.918
46	4957 KATIA REGINA CORREA	2/12/2015	16/11/2017	18/1/2018		Dr. Vicente José Schiavão	46.404
47	9080 KARINA LUIZA DE OLIVEIRA	18/10/2017	16/11/2017	15/1/2018		DR. Hugo Tamassia Neto	75.680
48	5909 LIGIA CATIB COSTA BANNWART	4/9/2017	4/12/2017	20/12/2017		DR. Renato M. Zanatto	125.679
49	942 LOURDES DE JESUS ALVES PEPE	23/11/2017	7/12/2017	****		Dr Marcelo Chiquieri	92.491
50	824 LUIZA HELENA DA SILVA	1/10/2017	9/10/2017	10/1/2018		DR. Mauro Roberto Leme da Silva Jr	131.117
51	7404 LUCIANA APARECIDA GROSSKOFFE	19/11/2017	20/11/2017	10/1/2018		Dr. Vinicius V. Minossi	149.501
52	9007 LUCILENE MARIA CRUZ	5/9/2017	14/11/2017	11/1/2018		DR. Paulo Dias Novaes Filho	47.747
53	8824 LUIZ GUSTAVO OKIISHI	10/10/2017	13/11/2017	20/11/2017	ALTA	DR. Adriana S. Machado	175.392
54	4703 LUIZ EDUARDO DE MORAES	14/7/2016	9/11/2017	7/2/2018		DR. Fernando B. Giannasi	135.560
55	7419 MARCIA APARECIDA GUERREIRO DE JESUS	28/11/2017	21/11/2017	1/12/2017	ALTA	DR. Rafael Feiz nardinelli	125.670
56	8503 MARIA FUMIKO HIRAY	5/9/2017	16/11/2017	17/1/2018		DR. Minoru Alessandro Sakata	109.345
57	3428 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	23/6/2017	5/12/2017	8/2/2018		DR. Fabio Cardoso de Carvalho	90.396
58	813 MARIA APARECIDA DE SALES	16/12/2016	11/9/2017	11/12/2017		DRª. Vanessa Vieira	138217
59	3042 MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	1/4/2017	11/4/2017	12/12/2017		DRª. Suzel Nardinelli	53.621
60	3618 MARIA CELIA DA SILVA SALOMÃO	6/9/2016	9/12/2016	20/11/2017		Dr. Bernardo Nakasono	161.320
61	329 MARIA JOSÉ BARBOSA BENEDETE	21/11/2015	5/12/2017	15/2/2018		Dr. Vicente José Schiavão	46.404
62	9248 MARIA HELENA DE ALMEIDA MELLO	23/11/2017	20/11/2017	11/12/2017		Dr. Luiz Fernando Domingues Ladeira	22.782
63	1647 MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS (1º Cargo)	6/9/2016	6/12/2016	5/2/2018		DRª. Juliana Akita	169.205
64	7649 MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS (2º Cargo)	6/9/2016	6/12/2016	5/2/2018		DRª. Juliana Akita	169.205
65	3633 MARIA MARGARETE DE CAMARGO PEREIRA	9/2/2012	13/11/2017	2/5/2018		DRª. Katia Hiromoto Koga	100.382
66	9222 MARIA MARGARIDA AURELIANO	6/10/2015	20/11/2017	19/3/2018		Dr. Julio César Donato	67.280
67	7762 MARIA THEREZINHA CONTI PAULINO	19/9/2017	6/12/2017	22/12/2017	ALTA	DR. Yasmin Stehling	156.414
68	7841 MARISETE APARECIDA MAÇON (1º Cargo)	3/10/2017	16/11/2017	20/12/2017		Dr. João Rogerio A. Noronha	146.691
69	8895 MARISETE APARECIDA MAÇON (2º Cargo)	3/10/2017	16/11/2017	20/12/2017		Dr. João Rogerio A. Noronha	146.691
70	7329 MICHELLE ANDRESSA CAMPANHA	1/11/2017	5/12/2017	19/2/2017	ALTA	Dr. Pedro Ivo Aquino Moreira e Silva	169.341
71	7660 MARLENE ALVES LESSA	13/2/2013	17/3/2016	2/12/2017		Dr. Eduardo Henrique C. Abdala	15276
72	9083 MARLI DE OLIVEIRA	7/11/2017	13/11/2017	23/11/2017	ALTA	DR. Danilo Ige Kusabara	105.217
73	3426 MANOEL MOREIRA DA SILVA	14/10/2017	16/11/2017	18/1/2018		Dr. João Rogerio A. Noronha	146.691
74	5822 MIQUEIA PEREIRA DE SOUZA	8/12/2016	20/11/2017	8/1/2018		Dr. Helson Giraud	53.395
75	2075 MONICA APARECIDA NUNES SIMIONI	3/11/2017	3/11/2017	17/11/2017	ALTA	DR. Fernando Bizzotto	111.867
75	2075 MONICA APARECIDA NUNES SIMIONI	21/11/2017	20/11/2017	8/12/2017	ALTA	DR. Fernando Bizzotto	111.868
76	1203 ORANI DONIZETE DE LIMA	1/3/2017	4/12/2017	19/2/2018		DR. Luciano O. J. de Souza	96.806
77	4330 PATRICIA APARECIDA LUTFI SOARES	15/9/2017	4/12/2017	1/3/2018		DR. Lucila Barbosa	75.611
78	7497 PATRICIA LATANZIO DE OLIVEIRA	1/9/2017	6/11/2017	11/12/2017		DR. João Rogerio A. Noronha	140.001
79	7543 PATRICIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	22/6/2016	6/11/2017	10/1/2018		Dr. Luis Antonio Biasioli	29.311
80	7712 PAULO DIAS PANCCIONI	18/8/2017	19/10/2017	18/1/2018		DR. Irineu Cardoso dos Santos	52.462
81	8447 PRISCILA APARECIDA DE FREITAS FERNANDES (1º Cargo)	22/8/2017	2/10/2017	21/11/2017		DR. João Rogerio A. Noronha	146.691
82	8560 PRISCILA APARECIDA DE FREITAS FERNANDES (2º Cargo)	22/8/2017	2/10/2017	21/11/2017	ALTA	DR. João Rogerio A. Noronha	146.691
83	7412 REGINA MARIA ROCHA	22/11/2017	4/12/2017	****		Dr. Yasmin Stehling	156.414
84	8194 REGINA CELIA LEME CUNHA	2/3/2017	4/9/2017	8/1/2018		DR. Helio Fragozo	60.457
85	3866 ROSANA TREVIZAN	29/9/2017	10/10/2017	11/12/2017		DR. Danilo Ige Kusabara	105.217
86	7376 ROSANGELA MENDES DE OLIVEIRA	1/11/2017	7/11/2017	10/1/2018		Dr. Vanessa Vieira	138.217
87	1478 ROMEU MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	7/7/2017	19/10/2017	21/1/2017		DR. João Rogério A. Noronha	146.691
88	6127 ROSANGELA RAIMUNDA VICENTE	8/8/2017	9/11/2017	3/1/2018		DRª. Yasmin Stehling	156.414
89	8333 ROSEMARY DE SOUSA FAUSTINO	16/9/2017	10/10/2017	8/11/2017	ALTA	DRª. Yasmin Stehling	156.414
90	729 ROSENEIDE MARCUSSO	29/9/2017	6/12/2017	10/1/2018		DR. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
91	3003 SANDRA REGINA VIEIRA DA SILVA	21/11/2017	4/12/2017	19/12/2017	ALTA	Dr. João Evangelista Vasconcelos	63.410
92	779 SANDRA TEREZINHA ZECHEL (1º cargo)	4/3/2016	13/2/2017	21/11/2017		DR. Adriano Vidor Zilio	85.926
93	7817 SANDRA TEREZINHA ZECHEL (2º cargo)	4/3/2016	13/2/2017	21/11/2017	ALTA	DR. Adriano Vidor Zilio	85.926
94	1680 SERGIO BANIN	26/10/2014	12/12/2016	31/5/2018		Dr. Marco A. Ferreira Silva	121970
95	5688 SERGIO ROBERTO ALVES MARTINS	1/4/2017	11/9/2017	8/1/2018		DRª. Cintia Venette	175786
96	3628 SILVIA MARIA M. FIDALGO BARK.	19/8/2015	9/10/2017	8/1/2018		Dr. André Olivii Ruffolo	124.435
97	7785 SONIA FÁTIMA DE OLIVEIRA MACHADO	19/10/2016	6/11/2017	11/12/2017		DR. Lucas Spina	169.681
98	3765 SORAYA MARIA CONCEIÇÃO PADRETI	14/7/2016	16/10/2017	17/1/2018		DR. Cassiano Salgado	116.503
99	7390 SUELI DE FÁTIMA LEME	20/6/2017	4/12/2017	5/2/2018		DR. Kátia R. Naim Saliba	81.256
100	1277 SUELI APARECIDA CUSTODIO	8/9/2017	1/11/2017	3/1/2018		DR. Ricardo Colenci	151.394
101	992 SUELI SORBA PERAMO	14/11/2017	16/11/2017	15/1/2018		DR. Danilo Ige Kusabara	105.217
102	7867 TIAGO FARIA DE ASSIS	22/4/2016	13/11/2017	2/4/2018		Dr. Coronetti G. da Rocha	48.889
103	8121 VERA LUCIA FERREIRA DO A. PEREIRA SOUZA	18/4/2012	9/11/2017	18/5/2018		Dr. Helson Giraud	53.395
104	9094 YOHANNA RIGH MAENAKA	29/9/2017	28/9/2017	11/12/2017		DR. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
105	9212 WILSON ALVES RIBEIRO JUNIOR	5/10/2017	6/11/2017	11/1/2018		DR. Matheus Louzada Yamaki	176.023



DECRETOS

DECRETO Nº 5031, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017
(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 4947, de 20 de setembro de 2017, que suspendeu o lançamento e cobrança da taxa de coleta e remoção do lixo, nos termos que especifica e adota outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 61, inciso VI e XVII, da Lei Orgânica do Município de Avaré, Considerando o Acórdão registrado sob nº 2017.0000927842, extraído nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2082827-44.2017.8.26.0000 que julgou improcedente a demanda ajuizada pela Mesa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré que teve seus trâmites perante o Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 4947, de 20 de setembro de 2017, que determinou a suspensão do lançamento e a cobrança da taxa de coleta e remoção do lixo.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante do presente Decreto o Acórdão nº 2017.0000927842 emanado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 3º. A Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Tributação deverão efetuar o lançamento do tributo e a emissão de guias aos contribuintes que solicitaram a emissão de novos carnês no período que vigência da decisão liminar que suspendeu o lançamento e cobrança do tributo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

DECRETO n.º 5.032, de 07 de dezembro de 2017.

(Dispõe sobre férias nas Escolas Municipais de Educação Básica, Centro de Educação Infantil, Central de Alimentação Escolar, Centro de Atendimento ao Educando e Transporte Escolar no exercício de 2018)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Artigo 1º – Conceder férias anuais regulamentares aos servidores, lotados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, da seguinte forma:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação de professores (Professor adjunto; Professor Monitor e PEB II Matemática, Ciência, Biologia, Física, Língua Portuguesa, Química, História, Geografia) da Rede Municipal de Ensino de Avaré para efeito de atribuição de aulas/classes para o ano letivo de 2018.

Classificação	Classificação 2017	Tempo de Serviço e Títulos Professor Adjunto	Planiha1										Total
			Tempo de Serviço	Cursos Atualização	Outras Licenciaturas	Aprovação Concurso	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	Letra e Vida	Pré-Letramento Ling.	Pré-Letramento Mat.	
1	AZÉLIA SERRANO	172,70	8,00	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	271,70	
2	MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	163,30	6,94	40,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,24	
3	ELAINE CRISTINA MILLER BORALLI	172,60	7,32	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	270,92	
4	APARECIDA DE FÁTIMA GERALDO	173,10	7,98	20,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	266,08	
5	CLAUDIA C. RODRIGUES MARATTA	177,60	8,00	20,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,60	
6	CAMILA INÁCIO DE OLIVEIRA	167,20	8,00	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	261,20	
7	ADRIANA CARDOSO DALTO	163,80	7,43	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	257,23	
8	DANIELA PEREIRA VARRASCHIN REIS	173,10	8,00	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	257,10	
9	EVERTON DOS SANTOS MACHADO	163,90	8,00	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,90	
10	ANGELA DA SILVA THIMÓTEO	173,10	8,00	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	252,10	
11	MARIA CLÁUDIA OKIISHI COSTA	171,50	1,93	20,00	0,00	40,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	248,43	
12	MARISETE APARECIDA MAÇON	149,40	8,00	20,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	247,40	
13	ANGÉLICA PATRÍCIA RICARDO	173,10	8,00	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	247,10	
14	ANA PAULA PEREIRA PANCIONI	173,00	8,00	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	247,00	
15	ELIANI TELES DE OLIVEIRA DI PIERO	172,40	7,68	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	246,08	
16	CRISTINA DE FÁTIMA PEREIRA	158,60	6,38	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,98	
17	SANDRA ROSA MACIEL BELEI	172,90	8,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	245,90	
18	SUELI APARECIDA FIORINI	171,40	3,17	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	245,57	
19	MARIANA VERPA	166,50	8,00	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	245,50	
20	CRISTIANE MARIA DE LIMA	173,10	6,09	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	245,19	
21	ISABEL CRISTINA M. MARIANO OLIVEIRA	166,00	8,00	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	245,00	
22	LUZIA CORREA DE SOUZA BORGES	166,50	6,88	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	243,38	
23	RITA DE CÁSSIA PIRES MARTINS	160,50	6,83	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	243,33	
24	CAMILA TAVARES BENTO	171,40	6,33	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	242,73	
25	MARIA FERNANDA MARTINS ARCA	164,70	6,97	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	242,67	
26	VIVIANE REGINA TRISTÃO FERREIRA	169,60	8,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	242,60	
27	MARCELE REGINA BARBOSA	155,80	4,80	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,60	
28	MARÍLIA LEARDINI DE OLIVEIRA	156,70	3,69	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,39	
29	ADRIANA DOS SANTOS	173,10	6,88	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,98	
30	NATALIA DA SILVA	169,80	7,56	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,36	
31	CELINA FARAH ALVES	164,40	7,95	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	238,35	
32	FERNANDO TALS CAETANO FERNANDES	166,80	1,27	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	238,07	
33	ALMERINDA PELENTIER	165,10	5,48	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	236,58	
34	NAILA CRISTINA DOGNANI BENINI	167,40	4,34	20,00	1,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,74	
35	ANA DE LOURDES MIONI NAKAMURA	163,10	8,00	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,10	
36	MARIA BENEDITA BENTO	161,90	8,00	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,90	
37	ROSELI MARIANO MONTANHA	135,60	8,00	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	229,60	
38	PATRICIA DA SILVA PRATA	155,30	8,00	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	229,30	
39	ANUNCIATA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	152,20	5,55	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	227,75	
40	EVELIZE CRISTINA ANTUNES	133,60	8,00	20,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	227,60	
41	PRISCILA APARECIDA DE FREITAS FERNANDE	159,60	4,38	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,98	
42	JOCIMARA MOREIRA C. DE OLIVEIRA	158,00	0,35	40,00	1,00	20,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	224,35	
43	LEILA SEGALA MERLIN DE LIMA	146,60	8,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	219,60	
44	ADRIANA NOHARA	154,00	3,33	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,33	
45	SIMONE REGINA M. DO NASCIMENTO	136,60	8,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	214,60	
46	LÚCIA HELENA CLETO	151,20	7,18	0,00	1,00	40,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	214,38	
47	SANDRA REGINA GONÇALVES FELIX	156,20	7,15	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	208,35	
48	EUNICE ESTEVES BALESTERO	172,20	5,99	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	208,19	
49	ELAINE SILVEIRA SAITO	171,20	6,41	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	207,61	
50	MARA BEATRIZ DOS SANTOS ARRUDA	135,10	6,51	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	207,61	
51	LUCI MAURA GREGÓRIO CASTRO	131,60	5,27	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	206,87	
52	VANILDA DE OLIVEIRA	136,50	3,77	20,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,27	
53	MARIA INÊS FURTADO	156,40	1,58	20,00	1,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,98	
54	DANIELLE KALINE RICARDO	132,60	5,32	20,00	1,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,92	
55	VALÉRIA APARECIDA DIAS ALMEIDA	131,60	7,30	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,90	
56	SUELI CONCEIÇÃO DE SOUZA PAPAY	169,40	7,92	20,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,32	
57	SILVANA SELMA DOS SANTOS	136,50	1,63	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,13	
58	AMANDA REIS DOS SANTOS CRUZ	171,70	6,41	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,11	
59	DENISE DE FÁTIMA DOMINGUES	173,10	3,54	0,00	1,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,64	
60	BRUNA REGINA MORAES DE O. LOPES	166,70	4,62	0,00	1,00	20,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	197,32	
61	CLAUDETE APARECIDA MARTINS V. CIRIACO	162,30	7,74	0,00	1,00	20,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	196,04	
62	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES GARCIA	169,20	3,55	0,00	1,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,75	
63	DIMAS DE MATOS SILVA	123,60	8,00	0,00	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,60	
64	NEUSA GOMES CARDOSO	164,30	3,23	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	192,53	
65	ORISVANDA CORDEIRO	153,70	8,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	191,70	
66	MARLENE APARECIDA DOMEZ ANDRADE	147,50	8,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	190,50	
67	KELLEY REGINA CARDOSO GOMES	141,00	8,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,00	
68	ANA PAULA BENINCASI SOUZA DE GODOY	147,80	7,27	0,00	1,00	20,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	181,07	
69	EMANOELA MARIA SILVA CAMARA	133,20	4,05	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,25	
70	ANGELA MARIA DA SILVA MORAES	139,01	4,32	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	173,33	
71	ADRIANA LEMÉ ORTEGA	149,90	1,65	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,55	
72	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	120,10	6,92	0,00	1,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,02	
73	HOSANA MARIA DE SOUZA ZEULA	134,10	8,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	167,10	
74	AMANDA DE OLIVEIRA ROSA	120,44	5,84	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,28	
75	MAGDA CRISTINA TEODÓSIO BORGES	132,60	5,79	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	163,39	
76	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	131,70	5,40	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	162,10	
77	VANESKA VIVIAN CALARARI	132,50	2,48	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,98	
78	IZA MARA LOPES VIEIRA	123,20	4,93	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,13	
79	JULIANA DAMÁSIO OLIVEIRA	132,70	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	139,80	
80	TATIANE CRISTINA BENINI CONCEIÇÃO	135,30	4,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,35	
81	TALS HELENA OLIVEIRA PEREIRA	131,90	1,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	138,61	
82	OLIVIA TONON MARTINS	135,80	1,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,58	
83	ANA CAROLINA GUERREIRO NEVES	127,70	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,70	
84	RENATA HELENA PEREIRA ROCHA	129,10	3,64	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,74	
85	LUCI MAURA GREGÓRIO DE CASTRO	44,00	5,27	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	119,27	
86	SANDRA ROSA MACIEL BELEI	45,30	8,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	118,30	
87	CAMILA TAVARES BENTO	45,60	6,33	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	116,93	
88	MARINA QUEIROZ SILVA	45,50	1,10	40,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,60	
89	ADA CAROLINE RIBEIRO C. BATISTA	36,80	8,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,80	
90	MICHELE C. PASCHOALIN LOYOLA MATIAS	44,90	1,24	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,14	
91	RENATA APARECIDA DE SOUZA PETRY	34,70	2,55	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00</		

Resolução nº 003/2017 de 30 de novembro de 2017.

(Dispõe sobre o processo de seleção dos membros indicados pelas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Avaré para integrar equipe técnica de Revisão do Plano de Carreira e Remuneração da Básica e do Estatuto de Magistério Público Municipal)

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a indicação dos representantes para participação de futuro pleito para eleição de comissão para revisão do plano de carreira e remuneração da educação básica e do estatuto do magistério,

Resolve:-

Artigo 1º- Torna pública a indicação dos representantes escolhidos para interagir a equipe técnica que deverá conter 01 representante de Diretor de Escola, 01 representante de PEB I, 01 representante de PEB II, 01 representante de Professor Adjunto, 01 representante de ADI para Revisão do Plano de Carreira e Remuneração da Educação Básica e do Estatuto de Magistério Público Municipal a serem designados por eleição.

Representante de Diretor de Escola

Maria Adelia Tamassia Pimentel

Luiz Henrique da Silva

Representante dos Professores de Educação Básica I – PEB I

Priscila dos Santos Hungria

Elaine Silveira Saito

Telma Aparecida Mendes de Oliveira

Patrícia Gicus Robles

Ademir Martins da Silva

Gislene Aparecida Lemos Lima

Célia Regina Pegoli de Oliveira

Maria Helena Perez

Neide Martins da Costa Cavecci

Representantes dos Professores de Educação Básica – PEB II

Lourdes Evani Ferreira Gaspar

Ana Lúcia Guimarães Zandoná

Camilo Boscolo Gama Correa

Penelopy Pedroso Gonçalves

Elenil Rita Aparecida Moraes Martins

Professor Adjunto

Patricia da Silva Prata

Dimas de Matos da Silva

Sueli Conceição de Souza Papay

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Sueli de Souza Lima

Carlos Roberto Ferreira

Tatiane de Castro Gonçalves

Débora Alves

Rosemari de Jesus

Damaris Martins Moreira

Anelisse Bonifacio Mazetti

Julio Cesar de Oliveira

Vanessa Aparecida Prestia da Silva

Artigo 2º – A escolha dos integrantes da equipe técnica será por meio de votação dentre os profissionais do Quadro do Magistério integrantes dos cargos de Diretor de Escola, PEB I, PEB II, Professor Adjunto e ADI, onde será selecionado um integrante de cada categoria.

Artigo 3º – A data da Eleição será divulgado através da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º – A equipe Técnica será composta por 01 Advogado e 01 Supervisor de Ensino que será indicação através da Secretária Municipal de Educação.

Artigo 5º – Após o resultado da Eleição, o nome dos eleitos serão publicados no jornal do município, onde, após a formação desta equipe técnica teremos então o início dos trabalhos de revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação Básica Municipal e do Estatuto de Magistério Público Municipal.

Artigo 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação



REQUERIMENTOS e INDICAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 04 de DEZEMBRO de 2017

REQUERIMENTOS**Antonio Angelo Cicirelli- Presidente**

- que seja oficiado ao Prefeito Municipal Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através da Secretaria Municipal da Educação informe esta Casa de Leis em relação ao transporte dos alunos do IFSP – Instituto Federal de São Paulo (Campus Avaré), se o mesmo está sendo fornecido a esses alunos. Em caso negativo, requeiro ainda seja a resposta devidamente fundamentada.

- que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através do setor competente informe esta Casa de Leis qual o andamento do processo de desapropriação da área que tem como objetivo facilitar o acesso ao empreendimento da Cooperativa Holambra, a qual foi aprovada através da Lei Ordinária nº2095/2017.

- que sejam consignados VOTOS de APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao SINCOMERCIÁRIOS – Sindicato dos Comerciantes de Avaré pela realização da Festa em Comemoração aos seus 25 anos de atividade, ocasião em que confraternizou seus associados com distribuição de prêmios aos mesmos.

- que seja oficiado ao Prefeito Municipal Joselyr Benedito Costa Silvestre para que através do setor competente envie a esta Casa de Leis cópia integral do Pregão nº141/2017/Processo nº386/2017.

Flavio Eduardo Zandoná- Vice-Presidente

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Tenente do Corpo de Bombeiros de Avaré, Murilo Daniel, por meio do setor competente, encaminhe a esta Casa de Leis quais foram os pedidos da Prefeitura Municipal de AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, para os eventos realizados pela mesma no ano de 2017, que tiverem estruturas provisórias como tendas, arquibancadas e outros?

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Tenente do Corpo de Bombeiros de Avaré, Murilo Daniel, por meio do setor competente, encaminhe a esta Casa de Leis quais foram os pedidos da Prefeitura Municipal de AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, para os eventos realizados pela mesma no ano de 2017, para as edificações permanentes dos prédios públicos municipais?

- que seja oficiado ao Secretário de Turismo, Geraldo Pereira de Barros Neto, para que envie a esta Casa de Leis o projeto detalhado da construção do ARENÃO, assim como sua planilha de etapas e de verbas que serão destinadas ao local.

- que seja oficiado ao Secretário de Turismo, Geraldo Pereira de Barros Neto, para que compareça a esta Casa de Leis para apresentar o projeto detalhado da construção do ARENÃO e sanando as dúvidas dos nobres vereadores, quanto a este projeto e os demais assuntos pertinentes a pasta de Turismo.

Jairo Alves de Azevedo- 2º Secretário

- que sejam oficiados votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO ao Deputado Federal Paulinho da Força do partido Solidariedade que esteve presente na cidade de Iaras/SP aonde fui convidado pela Presidente do Partido Solidariedade de Avaré Cintia Brisola para a Cerimônia de Entrega de Certificados de Conclusão de Cursos (Auxiliar administrativo e Auxiliar de Departamento Pessoal).

- que sejam oficiados votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO pelo 6º Copa Veteranos Lajão Avaré. Onde foi realizado no último domingo dia 03/12/2017 as 10 horas, a Final foi entre os times America F.C x Sindicato da Alimentação F.C / Bar do Alemão. Onde a Equipe Sindicato venceu a equipe do America F.C pelo placar de 1x0 levando o título da 6º Copa Veteranos Lajão Avaré.

- que sejam oficiados votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO a todos os atletas de Futebol Americano – Equipe Scorpions Avaré onde no último domingo dia 03/12/2017 fizeram a final no campo do Jardim Paineiras as 15 horas, onde a equipe da cidade de São Carlos venceu a equipe Scorpions de Avaré pelo placar de 3x0. Parabéns a Diretoria do evento Srs. Russo, Jesus, Pavão e Julio.

- que sejam oficiados votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO ao Capitão Rodrigo por ter atendido prontamente o ofício encaminhado por este vereador, o qual solicitou ma viatura para acompanhar a partida de Futebol Americano no Campo do Jardim Paineiras. Parabeno os Policiais Cabo Maurício, Cabo Almeida e Cabo Matheus, pois contribuíram para que a ordem fosse mantida durante o evento, e mesmo com o forte calor não hesitaram no cumprimento de seus trabalhos.

-que seja encaminhado ofício a Empresa Andrade Gutierrez para que a mesma verifique se a plantação da grama encontra-se no plantio correto pois devido às fortes chuvas as gramas estão sendo levadas e com isso gerando buracos junto a costa da rodovia. Solicito que seja verificado se a terra está preparada, conforme especificação que a Grama precisa para que haja a pega adequada.

Adalgisa Lopes Ward

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e à Secretaria Municipal da Educação, para que nos esclareça sobre a Atribuição de aulas dos professores para o ano de 2018. Já foi realizada a distribuição de classes para todos os anos/classes? Como foi essa distribuição de classes por Escola? Houve fechamento de algumas salas? Quais salas/ano? Se positivo, nos explicar o motivo? Como ficam os professores na hipótese de fechamento de salas de aula? Quantos alunos serão distribuídos em cada sala de aula?

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, nos informe: 1) Quantos funcionários públicos municipais ocupam o cargo de Fiscal? 2) O que eles fiscalizam na Prefeitura? 3) Enviar o nome dos fiscais e o horário de trabalho.

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que realize estudos para solucionar essas situações com o funcionalismo municipal com urgência que são:

•Aumento dos servidores municipais. •Atraso na liberação do Vale Alimentação. •Plano de Carreira dos Professores. •Licença Prêmio dos professores e funcionários que não estão podendo gozar desse benefício. •Dissídio dos professores da FREA.

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que nos informe sobre os loteamentos aprovados:1.

Relatório com todos os loteamentos existentes na cidade, informando bairro, zoneamento, nome do proprietário, matrícula e se possui isenção de pagamento de IPTU.2.Relatório de todos os loteamentos aprovados pela Prefeitura, de janeiro de 2016 até a data de resposta deste requerimento, informando nome, localização, zoneamento, nome do proprietário.

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e à Secretaria Municipal da Educação apresentação de informações sobre: Quantitativos e valores por produtos, quanto ao gasto efetuado com a Merenda Escolar, bem como os insumos e materiais adquiridos entre o período de fevereiro a novembro de 2107.

Alessandro Rios Conforti

- REQUEIRO AO PREFEITO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré no sentido de informar se é possível ESTUDO DE ESPAÇO FÍSICO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DA PROCURADORIA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O PAÇO MUNICIPAL, tendo em vista que face aos relevantes serviços prestados pelos procuradores ao nosso município, nada mais oportuno que os defensores públicos estarem atuando em conjunto, bem próximo do Prefeito Municipal. Entendo que seria uma ação que facilitaria na gestão deste digno e importante departamento municipal, bem como ainda, uma ação de contenção dos custos diversos e de melhores condições estruturais aos procuradores públicos municipais.

- REQUEIRO AO PREFEITO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré no sentido de informar se é possível em 2018 o RETORNO DO EVENTO FEIRA DAS NAÇÕES, NUM FORMATO SIMPLES, REALIZADO ATRAVÉS DE PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS, SEM UTILIZAÇÃO DE DINHEIRO PÚBLICO, prestigiando os artistas avareenses com danças e barracas típicas de Portugal, Itália, Holanda, EUA, França e outros países. Por muito tempo foi um evento tradicional e familiar em nosso município, que deveria ser resgatado pelo grande valor cultural, histórico e turístico.

Carlos Alberto Estati

- que seja oficiado ao Prefeito Municipal Joselyr Benedito Costa Silvestre para que informe esta Casa de Leis qual a possibilidade de liberação de recursos, em caráter de URGÊNCIA, para a reconstrução dos muros de arrimo para as casas do Bairro do Camargo, posto tratar-se de uma situação de emergência, sendo que há anos os moradores vêm enfrentado essa situação de risco principalmente no período das chuvas que já estão se aproximando para este ano.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

- que seja oficiado ao Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, enviar à esta Casa de Leis, por meio dos setores competentes, informações referentes ao funcionamento atual da Vila Dignidade, a saber:1-Quantas residências estão ocupadas?2-Quantas residências estão vagas e em condições de serem ocupadas?3-Como estão sendo feitos os serviços de manutenção das residências e do espaço do condomínio?4-Os critérios de ocupação e eventual desocupação das residências têm obedecido a lei e os decretos estaduais que regulamentam o Projeto?

- seja oficiado ao Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal de Avaré, para informar a esta Casa de Leis, por meio da Procuradoria do Município, a tramitação do processo que trata da cobrança de ISS incidente sobre as atividades de cartórios, notários e serviços de registro público.

- que seja oficiado ao Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, enviar a esta Casa de Leis, por meio dos setores competentes, informações referentes ao funcionamento atual da Vila Dignidade, a saber:1- Como é a composição da equipe que atualmente cuida da manutenção e dos moradores da Vila Dignidade?2- Informar a função laboral dos integrantes da equipe.3- O portão de acesso ao condomínio está funcionando regularmente?4- As atividades com os idosos tem sido supervisionadas? e quais programas estão sendo aplicados?

- que seja oficiado ao Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para enviar a esta Casa de Leis, por meio da Secretaria de Saúde, informações sobre a não realização do Exame de Emissões Oto-Acústicas, conhecido como Teste da Orelhinha, em recém nascidos nos finais de semana na Santa Casa de Avaré.

Francisco Barreto de Monte Neto

- que seja oficiado ao Prefeito Municipal Joselyr Benedito Costa Silvestre para que através do setor competente informe esta Casa de Leis qual a possibilidade de promover a isenção do pagamento de IPTU aos moradores das áreas consideradas de risco do município. JUSTIFICATIVA: Este requerimento justifica-se pelo fato de que essas pessoas já serem anualmente penalizadas por residir nessas áreas sofrendo principalmente no período de chuvas em que têm severas perdas devido a situação em que vivem. Em caso positivo, a prefeitura deverá exigir, para que seja feita a isenção, comprovação por parte dos moradores a situação de risco, através de Boletim de Ocorrência e laudos técnicos pertinentes.



ALCOÓLICOS ANÔNIMOS
Grupo Boa Esperança
REUNIÕES:2ª-4ª E 6ª às 20:00hs
Grupo Familiares
as 2ª Feiras às 20:00hs
Rua Maneco Dionísio,318-Bonsucesso-Avaré/SP

Ivan Carvalho de Melo

- que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através do setor competente que nos informe se há possibilidade de aumentar as redes do Campo de Futebol do Fluminense, localizado no Bairro Vila Martins III. Já existe uma no local, mas só que a altura não está sendo suficiente para segurar as bolas, que são arremessadas e caem nos telhados das residências, colocando em risco as crianças que moram nesse local.

Marialva Araujo de Souza Biazon

- que seja oficiado ao Prefeito Municipal Joselyr Benedito Costa Silvestre para que através do setor competente informe esta Casa de Leis em qual conta corrente vêm sendo efetuados os pagamentos referente à taxa de aluguel de utilização das quadras dos Ginásios de Esportes Kim Negrão e Tico do Manolo. Requeiro ainda sejam enviadas cópias dos extratos bancários da citada conta bem como relatório de todos os alugueres.

- que seja oficiado à Concessionária CCR SPVias para que informe esta Casa de Leis se existe um projeto de acesso às margens da SP 255 do lado esquerdo no sentido Avaré-Represa posto que as empresas as quais estão fixadas na referida margem ficaram sem acesso à rodovia.

- que seja oficiado considerando o Código Civil no artigo 98, "são públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, todos os outros são particulares, sejam qual for a pessoa a que pertencem." A calçada pública é um bem público e pertence ao patrimônio do município. É um elemento de infra-estrutura que compõem o Sistema Viário no perímetro urbano, assim como a pista de rolamento onde trafega os veículos motorizados. A calçada de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro é: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e quando possível, à implantação de mobiliários urbano, sinalização, vegetação e outros fins. (CNTB/97). Seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que tome providências URGENTES, na reconstrução e regularização das calçadas da Rua Saul Bertolaccini, altura do Córrego Curtume, no bairro Santa Elizabeth. JUSTIFICATIVA: A Rua Saul Bertolaccini é uma das principais vias de acesso do bairro Santa Elizabeth, sendo uma das mais movimentadas por pedestres e automóveis. A rua faz ligação com as Escolas Padre Emilio Immoos, José Reboças de Carvalho, Fausto dos Santos Rodrigues, Carlos Papa, às Creches Maria Lúcia Battistetti Rodrigues, e Ana Soares, mais duas Igrejas e uma Delegacia recém inaugurada. Conforme reclamações de moradores do local, as calçadas de ambos os lados da via na altura do córrego do curtume, está inepta ao acesso de pedestres, já que em um dos lados houve um desmoronamento, levantando parte do concreto (conforme mostram as fotos em anexo), e do outro lado parte da calçada está invadida por construção particular, e a parte restante está tomada pela vegetação. Sendo assim, as crianças que frequentam as quatro escolas e as duas creches das proximidades, necessitam caminhar pela rua, se deparando muitas vezes com automóveis em alta velocidade que se jogam nas guias para desviarem dos diversos buracos existentes por toda via, podendo assim causar graves acidentes.

Roberto Araujo

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LOURDES ROCHA CAVINI.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor OSVALDO APARECIDO DA SILVA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CATARINA LAZARO MACHADO.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO JOSÉ MOREIRA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora HIROKO OKUYAMA.

INDICAÇÕES

Antonio Angelo Cicirelli-Presidente

-para que, através do DEMUTRAN providencie a demarcação de 04(quatro) vagas para motos na Rua Santa Catarina, defronte ao número 781, nas proximidades do Cartório Eleitoral e Banco SICCOB, posto que não há em toda a quadra estacionamento reservado para motocicletas.

Flavio Eduardo Zandoná- Vice-Presidente

- para que, através do setor competente, solicite a limpeza do terreno na Rua Hermes da Fonseca no Bairro Parque Industrial do Jurumirim. JUSTIFICATIVA; o terreno decorrente ao mata grande está sendo local de proliferação de animais peçonhentos como escorpiões, aranhas e até cobras, como mostrou um morador próximo ao local que teve uma cobra capturada em seu quintal.

Sérgio Luiz Fernandes-1º Secretário

- para que através do setor competente, dentro das possibilidades estude a possibilidade de reformar o banheiro existente na praça da Igreja Santa Cruz.

- para que através do setor competente, dentro das possibilidades e atendendo a pedido de município que sejam trocadas as lâmpadas de dois postes na Rua dos Sabiás, próximo ao número 63 – Bairro Bem-te-vis.

- para que através do setor competente, dentro das possibilidades e atendendo aos pedidos de municípios, que seja colocados os braços de iluminação pública na Avenida Getúlio Vargas, do início até o número 160.

- para que através do setor competente, dentro das possibilidades e atendendo a pedido de município, que seja realizado o tapa buraco na Rua Suzana de Oliveira Garcia, mais precisamente em frente ao número 301 na Vila Operária.

- para que através do setor competente, dentro das possibilidades e atendendo a pedido de município que seja realizado o tapa buracos na Rua 15 de Novembro, próximo ao número 178, no bairro Alto.

Jairo Alves de Azevedo-2º Secretário

- para que através do setor competente providencie urgentemente reparos em toda extensão na Avenida João Silvestre, pois todos os empresários procuraram este vereador para que sejam tomadas as devidas providências pois devido as fortes chuvas a Avenida acima citada encontra-se intransitável impedindo até mesmo entregas de matérias e também a coleta de produtos.

Adalgisa Lopes Ward

- por meio do setor competente, para que providencie fiscalização em todos os estabelecimentos comerciais coletivos assim como: teatros, cinemas, ginásios de esportes, restaurantes hotéis... para verificar se os mesmos possuem condições básicas de acessibilidade exigidas pela legislação vigente e descrita nas normas técnicas.

- por meio do setor competente, para que realize Operação Tapa Buracos em todo os Bairros Santa Mônica e Jardim Presidencial, em especial na Rua Wenceslau Carlos Belinatto, via esta que constantemente necessita de reparos, solicitamos ainda que estudem uma maneira de forma que estes reparos sejam realizados com mais eficiência, a via encontra-se sem condições de uso.

- da Avenida Pinheiro Machado confluência com Rua Guanabara, visto que a referida via apresenta um enorme buraco como podemos observar na foto que acompanha a propositura, o que vem ocasionando transtorno e riscos de acidentes para veículos e pessoas que transitam pelo local.

- por meio do setor competente, providencie capinação na frente da Clínica Audeon na Rua Santa Catarina. Vale salientar que estamos próximos da estação das chuvas e o mato impede o fluxo das águas, bem como o acúmulo de resíduos.

- por meio do setor competente, para que nos envie o Projeto de Dissídio da FREA para que seja votado nessa Casa de Leis. Considerando que a reposição salarial dessa Fundação é um direito que deverá ser respeitado.

- por meio do setor competente, providencie a remoção de entulho acumulado em terreno na Avenida Brasília/Vila Jardim em frente ao Condomínio Vereda do Sol.

- por meio do setor competente, providencie troca de lâmpadas queimadas na Rua Roma atrás do Gring's Eventtos.

- por meio do setor competente, providencie a troca de lâmpada queimada na Rua Pernambuco confluência com a Rua Santa Catarina em frente da Farmácia Drogasil.

- por meio do setor competente, providencie substituição de lâmpada queimada na Rua Santa Catarina em frente da Loja das Fábricas no Largo do Mercado Municipal.

- por meio do setor competente, providencie limpeza das galerias de águas pluviais na área central da cidade, que pelo acúmulo de lixo em seu interior é motivo de reclamação da população.

- por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência sinalização no Pontilhão de passagem para os Bairros Santa Mônica, Jardim Presidencial, São Rogério, Duílio Gambini, Golf..., com placa de Pare, pois está muito confuso o trânsito no local com o desvio dos veículos que vão para a rodovia, dessa maneira podem ocorrer acidentes no local que tem grande fluxo de veículos, principalmente nos horários de pico.

- por meio do setor competente, para que verifique em caráter de urgência um poste de sinalização de carga e descarga no Largo do Mercado Municipal que está quase caindo, colocando em risco à vida das pessoas.

- por meio do setor competente, para que tomem providências urgentes em relação ao Prédio existente na Rua Espírito santo confluência com a Rua Mato Grosso, antigo Posto de gasolina em frente ao número 1167, para que o proprietário seja notificado para fazer a manutenção do referido imóvel, pois o local encontra-se abandonado, cheio de mato, sanitários sem os devidos cuidados, contribuindo para a proliferação de animais peçonhentos e mais grave ainda com prováveis focos do mosquito Aedes Aegypti. Moradores circunvizinhos relatam ainda que durante à noite o local está sendo usado como ponto de encontro de pessoas que fazem uso de entorpecentes, estão todos muito preocupados e angustiados com a situação.

- por meio do setor competente, para que providencie a recuperação em toda a extensão do leito carroçável da Rua Argentina Viana/Bairro jardim Paineiras, até chegar à Rodovia SP 255.

- por meio do setor competente, para que sejam tomadas providências com relação aos problemas enfrentados pelos moradores da Rua Maranhão confluência com Rua Distrito Federal, decorrentes das constantes enchentes que assolam o local. Solicitamos urgência, os moradores não aguentam mais essa situação e que no prazo de trinta dias seja dado uma devolutiva aos moradores.

- por meio do setor competente, para que realize a recuperação em toda a extensão do leito carroçável da Rua Vereador Joaquim Lopes de Medeiros/ Bairro Chácara Rancho Alegre.

- por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a limpeza do terreno localizado na Rua Braz Caldeira ao lado do número 159.

- por meio do setor competente, para que realize implementação de vaga para idosos e pessoas com deficiência em frente a todas as Unidades Básicas de saúde de nosso Município. Tal solicitação se faz necessária a fim de facilitar o acesso dessas pessoas nas UBS, a falta de vagas especiais faz com que os usuários tenham que caminhar longas distâncias para chegar ao seu destino e quase sempre com dificuldade por estarem doentes.

César Augusto Luciano Franco Morelli

- para que estude a possibilidade de instalação e/ou construção de banheiros próximos aos pontos de taxi e mototaxi no município a fim de atender os profissionais.

Ivan Carvalho de Melo

- para que através do setor competente, para que seja feita a limpeza da área verde, na Rua Rio Rino, nº 174, localizado no Balneário Costa Azul.

- para que por meio do setor competente seja realizado a manutenção do leito carroçável- Operação tapa buracos- na Rua Seme Jubran confluência com a Rua Fernando Antonio Tamassia, localizado no Bairro Jardim Paraíso.

- para que por meio do setor competente seja realizado a manutenção do leito carroçável- Operação tapa buracos- na Avenida Antonio Salim Curiati, em frente a Rotatória, localizado no Bairro Jardim Paraíso.

- para que por meio do setor competente seja realizado a manutenção do leito carroçável- Operação tapa buracos- na Rua Arlindo Peres Ramos, próximo ao n 465, localizado no Bairro Porto Seguro.

- para que por meio do setor competente seja realizado a manutenção do leito carroçável- Operação tapa buracos- na Rua Domingos Calamita confluência com a Rua Arlindo Peres Ramos, localizado no Bairro Porto Seguro.

Roberto Araujo

- para que através do Departamento competente providencie a operação tapa-buracos em toda extensão da Av. Manoel Teixeira Sampaio, visto que lá existem muitos buracos, causando transtornos aos usuários da referida via, podendo inclusive, causar acidentes devido à grande quantidade de buracos existentes naquela via pública.

- para que através do Departamento competente providencie urgentemente reparos necessários em toda a extensão da Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

CIRCULAR N ° 43/2017-DG

Avaré, 07 de dezembro de 2.017

Senhor (a) Vereador (a):

Convoca 01 (Uma) Sessão Extraordinária para o dia 11/12/2017, segunda-feira – às 19h00min e designa a matéria para a Ordem do Dia Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Antonio Angelo Cicirelli, durante a Sessão Ordinária de 04/12/2017, convocou a Câmara de Vereadores para 01 Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 11 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, às 19h00min designando para a Ordem do Dia a seguinte matéria:-

1. RE-RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 187/2017 - Discussão Única
Assunto: Representação à Comissão de Ética, de autoria do Sr. VALDINEI MUNIZ contra o Vereador Sérgio Luiz Fernandes por quebra de decoro parlamentar em fatos ocorridos nesta edilidade. Anexo: Cópia do Parecer Preliminar do Presidente da Comissão de Ética Parlamentar.

Observação: O processo integral encontra-se à disposição na Secretaria da Câmara.

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2017 - Discussão Única
Autoria: Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2017
Assunto: Dispõe sobre aprovação do relatório da CPI 001/2017 e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Resolução nº 13/2017 e do Parecer Final da CPI 001/2017

Observação: O processo integral encontra-se à disposição na Secretaria da Câmara.

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2017 - Discussão Única
Autoria: Alessandro Rios Conforti e outros

Assunto: Dispõe sobre revisão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências. Anexo: Cópias do Projeto de Resolução nº 14/2017 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (c/emendas)

4. PROJETO DE LEI Nº 111/2017 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2018 (orçamento)(c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 111/2017 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/emendas)

OBS: Os anexos do Processo encontram-se à disposição na Secretaria

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2017 - Discussão Única – Maioria Absoluta (7)
Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor da Estância Turística de Avaré e adota outras providências. (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 129/2017 e do Parecer do Jurídico.

Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

6. PROJETO DE LEI Nº 130/2017 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá providências (R\$ 975.000,00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 130/2017 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/emenda)

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

CONTINUA NA PÁGINA 13

ESPORTES

Atleta de Avaré conquistou medalha de ouro nos Jogos Abertos do Interior



Nos dias 15 a 26 de novembro, na região do Grande ABC (Santo André, São Bernardo, São Caetano, Ribeirão Pires e Mauá), aconteceu a 81ª edição dos Jogos Abertos do Interior.

Em Atletismo ACD, a atleta avareense, Jéssica Oliveira, fez história e conquistou a medalha de ouro nos 200m. Jéssica faz parte do Núcleo Esportivo Especial, que envolve o trabalho das Secretarias de Esportes e Direitos da Pessoa com Deficiência.

América e Ponte Preta são os finalistas do Municipal



Foram definidos os grandes finalistas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo. Após grandes jogos e partidas disputadas, América e Ponte Preta decidirão no próximo domingo, 17, quem será o Campeão.

O América eliminou o Paineiras, após um empate de tempo normal de 1 a 1, sendo que a partida foi contabilizada nos pênaltis. Enquanto o Ponte Preta fechou o placar com 2 a 0 contra os Renegados.

A partida final será realizada no Campo Municipal, com entrada franca, a partir das 15h.

Avaré é campeã da 1ª Copa Futuro de Futsal, na categoria Sub 16



No último sábado, no Ginásio Kim Negrão, a Secretaria de Esportes promoveu a final da 1ª Copa Futuro de Futsal Masculino. Mais de 50 equipes de 12 cidades participaram da primeira edição, nas categorias sub 10, sub 12, sub 14 e sub 16. Após o longo período de disputa, quatro municípios levantaram os troféus de Campeões.

Resultados finais

- Sub 10 / Holambra 2 x 1 Itaí;
- Sub 12 / Taguaí 3 x 3 Meninos de Ouro/Botucatu (Vitória de Taguaí nos pênaltis por 2 a 1);
- Sub 14 / Ponte Preta/São Manoel 2 x 0 Itaí;
- Sub 16 / Avaré 5 x 4 Iaras.

Destaques individuais

- Sub 10 /** Goleiro menos vazado, Daniel Jovelli (Itaí): 3 gols sofridos; Artilheiro, Roger Almeida (Taguaí): 11 gols marcados.
- Sub 12 /** Goleiro menos vazado, João Miguel (Holambra): 6 gols sofridos. Artilheiro, Kayque Pedroso (Taguaí): 15 gols marcados.
- Sub 14 /** Goleiro menos vazado, Vitor de Souza (Ponte Preta/São Manoel): 7 gols sofridos. Artilheiro, Cauã Rodrigo (Itaí): 9 gols marcados.
- Sub 16 /** Goleiro menos vazado, João Pedroso Zaloti (Avaré): 10 gols sofridos. Artilheiro, Emerson de Jesus (Iaras): 10 gols marcados. Todos os atletas campeões receberam medalhas, além dos destaques individuais que também ganharam troféus.

REFS 2017 até **100%** de desconto em Multas e Juros. **Consulte condições**
Para saber mais, ligue: 14 3711 2561 | 2537 ou vá até Rua Rio Grande do Sul, 1.1810.

OPORTUNIDADE

Curso de Padaria Artesanal abre vagas para segunda turma

Inscrições irão até o dia 15

Estão abertas as inscrições para o curso gratuito de Padaria Artesanal, com vagas disponíveis para segunda turma. O cadastro deverá ser realizado até a próxima sexta-feira, 15.

Para participar os interessados devem ter mais de 17 anos de idade, se dirigir à sede do Fundo Social de Solidariedade, na Rua Rio Grande do Sul, 1842, ou no CRAS mais próximo de sua residência com cópias do RG, CPF, comprovante de residência e

comprovante de renda.

O curso será ministrado nos dias 18 e 19 de dezembro, das 8h às 12h, com carga horária de 8 horas.

Mais informações

Fundo Social de Solidariedade
(14) 3731.2658

SOCIAL

Encontro de Encerramento do Programa "Ação Jovem"

No CRAS II e parceria do Semads



No último dia 05, foi realizado o encontro de encerramento das atividades do programa "Ação Jovem", pelo CRAS II em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Semads).

O objetivo do encontro foi oferecer um momento de confraternização e despedida, que a participação de cada jovem pudesse viabilizar um espaço de acolhimento diferenciado.

AÇÃO JOVEM

O objetivo do programa é promover a inclusão social de jovens, mediante a transferência de renda como apoio financeiro temporário para estimular a conclusão da escolaridade básica e a oferta de atividades complementares, com foco na preparação para o mercado de trabalho.



MEMÓRIA FOTOGRÁFICA AVAREENSE



Há 110 anos - Obra significativa da gestão do intendente Edmundo Trench, primeiro político de Avaré a ser tratado pelo título de prefeito, o Matadouro Municipal, executado pela firma paulistana Prudent Noel, de caldeiraria mecânica, foi inaugurado em 1907. Essa construção parcialmente metálica "era provida dos melhoramentos exigidos pela higiene para ali ser abatido o 'gado vaccum' e suíno destinado ao consumo público", segundo descrição da imprensa da época. O flagrante fotográfico mostra os cidadãos bem

trajados em frente ao prédio num clima festivo, entre autoridades e instrumentistas da Banda Musical São Benedito. O antigo abatedouro de animais funcionou até fins dos anos 1980 na atual Avenida Prefeito Misael Euphrasio Leal e, no mesmo lugar, suas instalações foram readequadas para acolher a Câmara de Vereadores, em setembro de 1992. A sede do Poder Legislativo lá permaneceu até meados de 2016. Atualmente, o prédio acomoda as repartições da Secretaria Municipal da Saúde. **(GJ)**

TURISMO

Ruas e Avenidas de Avaré já estão no clima de Natal

Na madrugada de Sexta,8, equipes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré concluíram a instalação da Decoração de Natal nos principais corredores comerciais da cidade.

Centenas de arcos e painéis luminosos com temas natalinos já estão enfeitando as Avenidas Paulo A. Novaes e Santos Dumont. As Ruas Pernambuco, Rio Grande do Sul e Félix Fagundes também foram decoradas com os equipamentos.

A Secretaria de Turismo priorizou o investimento para atender a uma antiga reivindicação do comércio local. Para a Secretaria de Turismo, os enfeites são uma contribuição significativa da Prefeitura que proporciona um ótimo retorno para a economia do município. "Como Estância Turística, uma decoração natalina é indispensável para receber bem os nossos turistas", explica o responsável pela pasta.

O trabalho de instalação foi feito pela equipe de manutenção da iluminação pública da cidade com o apoio de servidores da Secretaria de Serviços.

O Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel também recebeu uma decoração feita com material reaproveitado disponível no recinto. Servidores lotados no parque fizeram a instalação.



CULTURA

Formatura do curso de moda terá desfile profissional apresentado pelos alunos

Quatro looks serão exibidos na passarela

Com o tema do curso "Modelo e Manequim, Moda e Comportamento", o desfile de moda promovido pela Prefeitura de Avaré através da Secretaria da Cultura e com a participação do comércio local, acontecerá na próxima segunda-feira, 11, a partir das 20h, no Centro Cultural Esther Pires Novaes. O evento está programado para formar os alunos integrantes da especialização e integrar

o módulo prático junto a cerimônia.

O curso gratuito, iniciado em abril, ministrado pela professora Salete Teixeira, graduada em Moda, ofereceu e orientou como disciplinar as questões internas e externas presentes no ser humano. "Antes de utilizarmos as técnicas físicas, temos que entender que os nossos comportamentos, primeiramente, surgem a partir das características internas; ou seja, é necessário

motivar o autoconhecimento, a autoestima e o equilíbrio", conta a organizadora e docente, Salete.

Após observar as particularidades, o módulo se volta para o interesse prático e físico. Treinando a postura, desenvoltura, editorial de moda e fotografia, qual a melhor forma e como se desfila, foram alguns dos tópicos abordados ao longo dos oito meses aprendidos.

Neste desfile, os modelos estão preparados para se apresentarem profissionalmente, a partir da exibição de quatro entradas, com os looks doados pelas lojas de Avaré, sendo: casual, street wear, festa e o estilo fantasia, que terá roupas e criações dos próprios alunos.

"Pretendemos capacitá-los para o mercado de trabalho, treinando-os com todas as técnicas, dando a eles oportunidade de se destacar", afirma Salete Teixeira.

Estrutura

Diante desse objetivo, organizadores e estudantes encontraram uma forma de arrecadar auxílios

para beneficiar o desfile. Presentes no Arraiá Nhô Musa (festa tradicional do município de Avaré), montaram a "Barraca da Brincadeira" e conseguiram recolher fundos. Por meio da ação, foi possível contratar 18 auxiliares de produção para ajudar na preparação da festa.

Além do patrocínio oferecido pela Prefeitura, que disponibilizou toda a estrutura, contando com a passarela, iluminação e som.

Também, lojistas, publicitários, fotógrafos e profissionais da área estética forneceram grande apoio à formatura.

Próximas inscrições

Em fevereiro de 2018, as inscrições estarão abertas para àqueles que se interessam por moda ou queiram evoluir em outros setores. Crianças de 8 anos, adultos e a melhor idade poderão se inscrever. A previsão é que as aulas se iniciem no início do mesmo mês.

Em breve, as datas serão divulgadas. Todas as informações devem ser retiradas no Centro Cultural, pelo endereço: Rua Ceará, 1507, Centro.



Desfile do Curso de Modelo & Manequim
MODA E COMPORTAMENTO

11 de dezembro | 20h | Entrada Franca
Centro Cultural - Rua Ceará, 1507 - Centro - Avaré/SP

Avaré participou de Encontro de Corais na Cidade de ITU



No último dia 3, o Coral Municipal mantido pela Secretaria de Cultura e Prefeitura através das Oficina Culturais "José Reis Filho" fizeram sua primeira apresentação, na Igreja matriz Nossa Senhora da Candelária em Itu.

O coral conta com 35 integrantes e com a regência de Fred Corrêa, o repertório apresentado foram canções natalinas.

Está prevista uma nova apresentação no próximo dia 19 em Itai.

AO MUNICÍPIO DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 04/12/2017, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Projeto de Resolução nº 13/2017

Autoria: Comissão Parlamentar de Inquérito

Assunto: Dispõe sobre aprovação do relatório da CPI 001/2017 e dá outras providências

Projeto de Lei Complementar nº 129/2017

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor da Estância Turística de Avaré e adota outras providências.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 19/2017**

Referente: Prorrogação por mais 12 meses ao Contrato firmado em 09/12/2016 – Dispensa 19/2016 - Processo nº 30/2016

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO LTDA - ME

Objeto: Contratação de serviços de locação de Sistema Eletrônico de Controle de Tempo e Microfone, para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Valor global R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Data do ajuste: 07/12/2017

ANTONIO ANGELO CICIRELLI
Presidente da Câmara



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré-SP, no uso de suas atribuições, faz publicar o gabarito das provas do Processo Seletivo de Estágio 01/2017, realizado no dia 04 de dezembro de 2017.

CÓDIGO:
INF

Área do Processo Seletivo:
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUESTÃO / RESPOSTA
1 (A) (B) (C) (D) (E)
2 (A) (B) (C) (D) (E)
3 (A) (B) (C) (D) (E)
4 (A) (B) (C) (D) (E)
5 (A) (B) (C) (D) (E)
6 (A) (B) (C) (D) (E)
7 (A) (B) (C) (D) (E)
8 (A) (B) (C) (D) (E)
9 (A) (B) (C) (D) (E)
10 (A) (B) (C) (D) (E)

QUESTÃO / RESPOSTA
11 (A) (B) (C) (D) (E)
12 (A) (B) (C) (D) (E)
13 (A) (B) (C) (D) (E)
14 (A) (B) (C) (D) (E)
15 (A) (B) (C) (D) (E)
16 (A) (B) (C) (D) (E)
17 (A) (B) (C) (D) (E)
18 (A) (B) (C) (D) (E)
19 (A) (B) (C) (D) (E)
20 (A) (B) (C) (D) (E)

QUESTÃO / RESPOSTA
21 (A) (B) (C) (D) (E)
22 (A) (B) (C) (D) (E)
23 (A) (B) (C) (D) (E)
24 (A) (B) (C) (D) (E)
25 (A) (B) (C) (D) (E)
26 (A) (B) (C) (D) (E)
27 (A) (B) (C) (D) (E)
28 (A) (B) (C) (D) (E)
29 (A) (B) (C) (D) (E)
30 (A) (B) (C) (D) (E)

CÓDIGO:
CTB/ADM

Área do Processo Seletivo:
CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ADMINISTRAÇÃO

QUESTÃO / RESPOSTA
1 (A) (B) (C) (D)
2 (A) (B) (C) (D)
3 (A) (B) (C) (D)
4 (A) (B) (C) (D)
5 (A) (B) (C) (D)
6 (A) (B) (C) (D)
7 (A) (B) (C) (D)
8 (A) (B) (C) (D)
9 (A) (B) (C) (D)
10 (A) (B) (C) (D)

QUESTÃO / RESPOSTA
11 (A) (B) (C) (D)
12 (A) (B) (C) (D)
13 (A) (B) (C) (D)
14 (A) (B) (C) (D)
15 (A) (B) (C) (D)
16 (A) (B) (C) (D)
17 (A) (B) (C) (D)
18 (A) (B) (C) (D)
19 (A) (B) (C) (D)
20 (A) (B) (C) (D)

QUESTÃO / RESPOSTA
21 (A) (B) (C) (D)
22 (A) (B) (C) (D)
23 (A) (B) (C) (D)
24 (A) (B) (C) (D)
25 (A) (B) (C) (D)
26 (A) (B) (C) (D)
27 (A) (B) (C) (D)
28 (A) (B) (C) (D)
29 (A) (B) (C) (D)
30 (A) (B) (C) (D)

CÓDIGO:
DIR/JOR/PUBL

Área do Processo Seletivo:
DIREITO/JORNALISMO/PUBLICIDADE

QUESTÃO / RESPOSTA
1 (A) (B) (C) (D)
2 (A) (B) (C) (D)
3 (A) (B) (C) (D)
4 (A) (B) (C) (D)
5 (A) (B) (C) (D)
6 (A) (B) (C) (D)
7 (A) (B) (C) (D)
8 (A) (B) (C) (D)
9 (A) (B) (C) (D)
10 (A) (B) (C) (D)

QUESTÃO / RESPOSTA
11 (A) (B) (C) (D)
12 (A) (B) (C) (D)
13 (A) (B) (C) (D)
14 (A) (B) (C) (D)
15 (A) (B) (C) (D)
16 (A) (B) (C) (D)
17 (A) (B) (C) (D)
18 (A) (B) (C) (D)
19 (A) (B) (C) (D)
20 (A) (B) (C) (D)

QUESTÃO / RESPOSTA
21 (A) (B) (C) (D)
22 (A) (B) (C) (D)
23 (A) (B) (C) (D)
24 (A) (B) (C) (D)
25 (A) (B) (C) (D)
26 (A) (B) (C) (D)
27 (A) (B) (C) (D)
28 (A) (B) (C) (D)
29 (A) (B) (C) (D)
30 (A) (B) (C) (D)

Estância Turística de Avaré, aos 06 de dezembro de 2017.

ANTONIO ANGELO CICIRELLI
Presidente



JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o Fornecimento de gêneros alimentícios para Ações Assistenciais, e merenda escolar para, Escolas da Rede Pública.

Fornecedor: Acer Alimentos Eireli EPP
Empenho(s): 10244, 8400, 11495, 11496/2017
Valor: R\$ 57.261,70
Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda
Empenho(s): 8188, 8187, 8306, 9960, 8571, 8572, 11897, 9471, 11696, 8335, 8576, 8305, 8254/2017
Valor: R\$ 18.388,96
Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de monitoramento, tal quebra de ordem se faz necessária para segurança nos prédios da Secretaria Municipal da Educação.

Fornecedor: Autossocorro Max Ltda
Empenho(s): 4371, 4369/2017
Valor: R\$ 171,16
Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção dos serviços de transporte da dos alunos do Ensino Fundamental.

Fornecedor: Ciapetro Distribuidor de Combustíveis Ltda.
Empenho(s): 16142/2017
Valor: R\$ 33.400,00
Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cateter intravenoso e medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária atendimento emergencial em Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda.

Empenho(s): 8436, 10005, 13769/2017

Valor: R\$ 12.736,04

Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de aquisição de carro carga tipo armazém 400KG, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Daniel Gustavo Costa Cruz ME

Empenho(s): 15208/2017

Valor: R\$ 885,00

Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição emergencial de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes de Mandado Judicial.

Fornecedor: Drogaria Jardins de Avaré Ltda.

Empenho(s): 8015/2017

Valor: R\$ 2.136,12

Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de construção da cobertura da piscina do CSU, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para modernização da infraestrutura esportiva.

Fornecedor: Ecco Natura Construções Ltda EPP

Empenho(s): 8415/2016, 18953/2016

Valor: R\$ 35.856,31

Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor: Editora Vieira Aires Ltda.

Empenho(s): 8588/2017

Valor: R\$ 2.305,50

Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de aquisição de cabos de alumínio, fita isolante e braços de luminária, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para manutenção da iluminação Pública e do parque de exposições.

Fornecedor: Eletromil Instalações Elétricas Ltda ME

Empenho(s): 3625, 8487, 13584/2016

Valor: R\$ 10.548,00

Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de computadores, smitch e material elétrico tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Manutenção dos Serviços Administrativos.

Fornecedor: F.B. Borges Equipamentos – Eireli – Me

Empenho(s): 12830, 13182, 13258, 13259/2017

Valor: R\$ 26.104,60

Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s): 17130/2017

Valor: R\$ 3.613,85

Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico para iluminação pública, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária uma vez que neste momento não dispomos de nenhum material para a manutenção da iluminação pública.

Fornecedor: LA Ferreira Souza – Maquinas Me

Empenho(s): 12022, 12021/2017

Valor: R\$ 44.100,00

Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda ME

Empenho(s): 8024, 8022/2017

Valor: R\$ 3.205,58

Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos para atender paciente de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Medicam-Medicamentos Campinas Ltda EPP

Empenho(s): 5056, 11813, 11348, 11553, 11476, 11972/2017

Valor: R\$ 14.015,20

Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de construção de Sistema de Tanque Séptico e Sumidouro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da EMEB "Profª. Celina Duarte Bruno" - Costa Azul.

Fornecedor: Montana Construtora e Incorporadora LTDA – EPP

Empenho(s): 11838/2017

Valor: R\$ 26.310,17

Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serv. de Propaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s): 16620/2017

Valor: R\$ 2.460,00

Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço e manutenção das instalações elétricas, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção do Parque de Exposições.

Fornecedor: Proerge Engenharia Instal. E Eletrif. Ltda

Empenho(s): 11010/2016

Valor: R\$ 7.890,00

Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório, produtos de limpeza, sacos de lixo, botas de borracha e luvas de látex, tal quebra de ordem se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços administrativos de diversos setores da Municipalidade.

Fornecedor: Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda

Empenho(s): 13616, 13596, 13605, 13646, 13612, 15059, 16613, 14576, 13558, 13559, 13557, 13560, 14579, 14578, 14577, 11990, 13189, 13384, 13188, 15014/2017

Valor: R\$ 89.666,99

Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de fornecimento de material de pintura e tintas, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção e conservação de Bens Imóveis da Municipalidade

Fornecedor: Depósito de Tintas Avaré Ltda.

Empenho(s): 13533, 13532, 15054, 15240/2017

Valor: R\$ 21.845,26

Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de tendas tipo pirâmide e fechamento de tendas, banheiros químicos e fechamento físico, tal quebra de ordem se faz necessária para atender as atividades da Municipalidade.

Fornecedor: Karina Leardini

Empenho(s): 15037, 9971, 9730, 15048, 15049, 14909, 13593, 13463, 13051, 13140, 11508, 12797, 11864, 11126, 8228, 8227, 6923, 7880, 8555, 10128, 9972, 11548, 12020, 15036, 15038, 15039, 11507, 11506, 13078, 13141, 13079, 13142, 11127, 11509, 11505, 11865, 11470, 9856, 10122, 9503, 9502, 6673, 6511, 6634, 6662, 8441, 9857, 9858/2017

Valor: R\$ 130.062,00

Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos referente a porcentagem da comercialização de ingressos no Festival Avareense de Música Popular – FAMPOP 2017.

Fornecedor: Strong Beats – Producoes e Eventos LTDA - ME

Empenho(s): 13595/2017

Valor: R\$ 12.482,00

Avaré, 08 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

**Lei Complementar nº 230, de 05 de dezembro de 2017**

“Institui o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA; e dá outras providências”

Autoria: Prefeito Municipal

(Projeto de Lei Complementar nº 94/2017)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Para efeitos dessa Lei, consideram-se:

I. Serviços ecossistêmicos: benefícios que as pessoas obtêm dos ecossistemas;

II. Serviços ambientais: serviços ecossistêmicos que têm impactos positivos além da área onde são gerados;

III. Pagamentos por serviços ambientais: transação voluntária através da qual uma atividade desenvolvida por um provedor de serviços ambientais, que conserve ou recupere um serviço ambiental previamente definido, é remunerada por um pagador de serviços ambientais, mediante a comprovação do atendimento das disposições previamente contratadas nos termos dessa lei;

IV. Pagador de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que paga por serviços ambientais, dos quais se beneficia direta ou indiretamente;

V. Provedor de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica que executa, mediante remuneração, atividades que conservem ou recuperem serviços ambientais, definidos nos termos desta Lei;

Art. 2º. O Programa Municipal de Pagamentos por Serviços Ambientais estabelecerá:

I. Projeto de pagamentos por Serviços Ambientais.

II. Recursos financeiros para a execução dos Projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais.

Art. 3º. Os projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais deverão definir:

I. Tipos e características de serviços ambientais que serão contemplados;

II. Área para execução do projeto;

III. Critérios de elegibilidade e priorização dos participantes;

IV. Requisitos a serem atendidos pelos participantes;

V. Critérios para a aferição dos serviços ambientais prestados;

VI. Critérios para o cálculo dos valores a serem pagos;

VII. Prazos mínimos e máximos a serem observados nos contratos.

Art. 4º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para em execução de Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais por termos previstos na Lei Estadual 13.798, de 09 de novembro de 2009, no Decreto Estadual 55.947 de 24 de junho de 2010 e em normas complementares.

Art. 5º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênios com outros setores públicos ou privados para a execução de Projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais.

Art. 6º. A adesão aos Programas de Pagamentos por Serviços Ambientais será voluntária e deverá ser formalizada por meio de contrato firmado entre o Provedor de Serviços Ambientais e a Prefeitura Municipal, no qual serão expressamente definidos os assuntos assumidos, requisitos, prazos de execuções e demais condições a serem cumpridas pelo Provedor para fazer jus à remuneração, conforme fixado em decreto regulamentador.

§ 1º. Os provedores de serviços ambientais serão selecionados dentre os interessados de acordo com as diretrizes e critérios de elegibilidade definidos nos projetos, devendo ser assegurada a observância dos princípios de publicidade, isonomia e impessoalidade.

§ 2º. Os valores a serem pagos aos provedores de serviços ambientais deverão ser proporcionais aos serviços prestados considerando a extensão e características da área envolvida, os custos de oportunidade as ações efetivamente realizadas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 05 de dezembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

**Lei nº 2.162, de 05 de dezembro de 2017**

“Dispõe sobre a red denominação da Prova Pedestre “O Operário”, e dá outras providências.”

Autoria: . Carlos Alberto Eitati (Projeto de Lei nº 125/2017)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica red denominada a Prova Pedestre “O Operário”, realizada todo dia 1º de maio, neste município, em comemoração ao Dia do Trabalho, alterando o art. 4º da Lei 1.338, de 30 de março de 2010.

Art. 2º - A corrida passará a ser denominada “Prova Pedestre Antonio Gonzalez (Borboleta)”.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 05 de dezembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Lei nº 2.163, de 05 de dezembro de 2017

“Institui o Plano Municipal de Acessibilidade e Mobilidade Urbana do Município de Avaré e dá outras providências.”

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 18/2017)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O Plano Municipal de Acessibilidade e Mobilidade Urbana é um instrumento de desenvolvimento urbano sustentável e tem como objeto a implementação de ações e projetos que garantam a todos os cidadãos, como também a inclusão social da pessoa com deficiência, independentemente de suas limitações motoras, sensoriais ou mentais, o usufruto com segurança, seguridade e conforto, de todos os bens, produtos e serviços disponibilizados na sociedade, tendo como referências as Leis Federais nº 10.048, de 8 de novembro de 2.000, nº 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, nº 12.587, de 03 de janeiro de 2.012, o Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2.004, as normas técnicas de acessibilidade, em especial a ABNT NBR 9.050, bem como a Política Nacional de Mobilidade Urbana e o Plano Diretor do Município.

Parágrafo único. - O Plano Municipal de Acessibilidade e Mobilidade Urbana é parte integrante do processo de planejamento municipal devendo o Plano Diretor, Código de Obras e Código de Posturas incorporarem as diretrizes e prioridades neles contidos.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se “Mobilidade Urbana” a condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano.

Art. 3º - O Sistema de Mobilidade Urbana é o conjunto organizado e coordenado dos meios, serviços e infraestruturas, que garante os deslocamentos de pessoas e bens na cidade.

§1º - São meios de transportes urbanos:

I - motorizados; e

II - não motorizados.

§ 2º - São modos de transportes urbanos:

I - de passageiros:

a) coletivo

b) individual

c) público; e

d) privado.

II - de cargas.

§3º São infraestruturas de mobilidade urbana:

I - vias e logradouros públicos, inclusive ferrovias, hidrovias e ciclovias;

II - estacionamentos;

III - terminais, áreas de transferências, estações e demais conexões;

IV - pontos de embarque e desembarque de passageiros e cargas;

V - sinalização viária e de trânsito;

VI - equipamentos e instalações; e

VII - instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação de taxas e tarifas e difusão de informações.

Art. 4º - A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº

13.146, de 06 de julho de 2015 define o Desenho Universal como a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

Parágrafo Único - São princípios do Desenho Universal:

I - equiparação nas possibilidades de uso – utilizável por pessoas com habilidades diferenciadas;

II - flexibilidade no uso – atende a uma ampla gama de indivíduos, preferências e habilidades;

III - uso simples e intuitivo – fácil compreensão, independentemente de experiência, nível de formação, conhecimento do idioma ou da capacidade de concentração do usuário;

IV - captação da informação – comunica eficazmente ao usuário as informações necessárias, independentemente de sua capacidade sensorial ou de condições ambientais;

V - tolerância ao erro – o desenho minimiza o risco e as consequências adversas de ações involuntárias ou imprevistas;

VI - mínimo esforço físico – pode ser utilizado com um mínimo esforço, de forma eficiente e confortável; e

VII - dimensão e espaço para uso e interação – oferece espaço e dimensões apropriados para interação, alcance, manipulação e uso, independentemente de tamanho, postura ou mobilidade do usuário.

Art. 5º - São diretrizes do Plano Municipal de Acessibilidade e Mobilidade Urbana:

I - utilização dos padrões e normas de acessibilidade arquitetônica, urbanística e comunicacional, bem como dos princípios do Desenho Universal, como parâmetros fundamentais para o planejamento, implementação e fiscalização de projetos municipais nas áreas de engenharia, arquitetura, urbanismo, transporte, mobilidade urbana e infraestrutura;

II - adequação dos espaços, serviços, equipamentos e mobiliário urbano públicos já existentes, de acordo com os preceitos do Desenho Universal, a legislação federal vigente sobre acessibilidade e as normas técnicas específicas, em especial a ABNT NBR 9050;

III - desenvolvimento de projetos para implementação de rotas alternativas acessíveis em regiões de grande circulação, como polos geradores de tráfego;

IV - integração entre as políticas públicas de transporte, trânsito, desenvolvimento urbano, habitação, saneamento básico, urbanismo, planejamento, gestão do uso do solo e meio ambiente;

V - criação, através de Lei, e manutenção de Comissão Permanente de Acessibilidade, formada por representantes técnicos, nas áreas correlatas, da Administração Pública Municipal.

VI - estímulo à atuação da sociedade civil organizada para o endereçamento das demandas das pessoas com deficiência, permitindo sua participação no processo de revisão, adequação e fiscalização do espaço público urbano;

VII - estímulo ao desenvolvimento tecnológico para obtenção de novas soluções em termos de acessibilidade e usabilidade do espaço público urbano, fomentando a consonância com os princípios do Desenho Universal.

VIII - hierarquização do sistema viário a partir da estruturação urbana apontada no Plano Diretor do Município em consonância com o Código de Trânsito Brasileiro;

IX - estabelecimento de funções diferenciadas para o sistema viário, priorizando os transportes não motorizados e coletivos, os pedestres e as bicicletas;

X - redução de distâncias a percorrer, dos tempos de viagem, dos custos operacionais, das necessidades de deslocamento, do impacto ambiental;

XI - estudo de critérios para intervenções necessárias às adequações das vias existentes da malha viária, dos sistemas de transporte, dos sistemas operacionais de tráfego e dos equipamentos de apoio;

XII - estímulo à implantação de garagens e estacionamentos para preservar ou reconquistar logradouros públicos para integração social.

Art. 6º - O Plano Setorial de Mobilidade e Acessibilidade deverá prever:

I - áreas de acesso restrito ou controlado;

II - espaços para instalação de bolsões de estacionamentos públicos e privados;

III - medidas que favoreçam a circulação de pedestres e ciclistas;

IV - medidas que possibilitem minimizar os conflitos intermodais;

V - delimitação de áreas prioritárias a serem tratadas por meio de:

a) projetos paisagísticos;

b) revitalização da infraestrutura do sistema viário;

c) pavimentação de vias;

d) construção ou manutenção de passeios;

e) sinalização viária;

f) implantação de ciclovias ou ciclofaixas;

g) implantação de terminais, estações de embarque e desembarque e abrigos para pontos de parada.

VI - formas de financiamento e parcerias a serem firmadas.

Art. 7º - A concepção, implementação e reforma de quaisquer projetos arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos e de transporte deverão atender aos princípios do Desenho Universal, bem como estar em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificamente a ABNT NBR 9050 e demais referências normativas complementares.

Parágrafo único - Fica sujeito ao cumprimento das disposições desta Lei, sempre que houver interação com matéria nela regulamentada:

I - a aprovação de projetos de natureza arquitetônica urbanística, de transporte coletivo, bem como a execução de qualquer tipo de obra, quando tenham destinação pública ou privada de uso coletivo;

II - a outorga de concessão, permissão, autorização ou habilitação de qualquer natureza; e

III - a aprovação de financiamentos de projetos com a utilização de recursos públicos.

Art. 8º - São considerados objetos das ações deste Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade:

I - edificações;

II - espaços públicos;

III - equipamentos e mobiliário urbano;
IV – calçadas;

V - veículos, infraestruturas e sistema de transporte;

VI - sistemas de comunicação e sinalização; e

VII- Sistema Viário

Art. 9º - O disposto neste Plano Municipal deverá ser observado nos seguintes casos:

I - para aprovação de projetos de natureza arquitetônica, urbanística, paisagística ou de transporte, bem como na execução de qualquer tipo de obra, seja ela permanente ou temporária, quando a mesma tiver como objetivo a utilização pública e coletiva de espaços externos e internos;

II - para aprovação e implementação de projetos de sinalização e comunicação, nos espaços internos e externos de utilização pública e coletiva;

III - na outorga de concessão, permissão, autorização ou habilitação para prestação de serviço público municipal; e

IV - para aprovação de projetos de natureza arquitetônica, urbanística, paisagística ou de transporte, com destinação pública, frutos de convênio, contrato, acordo ou termo similar.

Art. 10 - São órgãos que visam permitir o desenvolvimento e a implantação da política de acessibilidade e mobilidade urbana e transporte:

I – Conselho da Pessoa com Deficiência;

II – Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN;

III – Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA.

Art. 11 - A participação da sociedade civil no planejamento, fiscalização e avaliação da política de Mobilidade e Acessibilidade Urbana deverá ser assegurada pelos seguintes instrumentos:

I - órgãos colegiados com a participação de representantes do Poder Executivo, da sociedade civil e dos operadores dos serviços;

II - ouvidorias nas instituições responsáveis pela gestão do sistema de mobilidade e acessibilidade urbana ou nos órgãos com atribuições análogas;

III - audiências e consultas públicas; e

IV - procedimentos sistemáticos de comunicação, de avaliação da satisfação dos usuários e de prestação de contas públicas.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

Art. 12 - A Comissão Permanente de Acessibilidade, órgão ligado ao poder executivo, no âmbito de sua competência, terá as funções consultiva, deliberativa, propositiva e mobilizadora para garantir que as intervenções arquitetônicas e urbanísticas dentro do município sejam executadas tendo como referência os critérios e normas técnicas de acessibilidade.

Art. 13 A comissão Permanente de Acessibilidade será composta por equipe técnica, representantes do poder público, num total de 5 membros e respectivos suplentes.

§ 1º - Os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA serão por este formalmente indicados;

§ 2º - Os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, terão mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição.

§ 3º - As deliberações da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA serão feitas por maioria simples.

Art. 14 - As suas reuniões ordinárias serão realizadas uma vez ao mês.

Art. 15 - Compete à Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, além das atribuições descritas nos demais tópicos deste plano:

I- Divulgar normas e padrões de acessibilidade arquitetônica e comunicacional, bem como dos princípios do Desenho Universal, como parâmetros fundamentais para o planejamento, implementação e fiscalização de projetos municipais nas áreas de engenharia, arquitetura, urbanismo, transporte, mobilidade urbana e infraestrutura;

II - Assessorar e acompanhar as ações de adequação dos espaços, serviços, equipamentos e mobiliário urbano públicos já existentes, de acordo com os preceitos do Desenho Universal, da legislação federal vigente sobre acessibilidade e das normas técnicas específicas, em especial a ABNT NBR 9050;

III - Assessorar o desenvolvimento de projetos de implantação de novas vias públicas, juntamente com a secretaria competente;

IV - Assessorar e analisar as propostas para adaptação da frota de transporte público, inclusive táxi, de forma a permitir o acesso pela pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, juntamente com a secretaria competente;

V - Assessorar as ações que tenham por objetivo a reserva de locais para estacionamento na área central e nas áreas de maior concentração de comércio e serviços, incluindo áreas de estacionamento controlado – rotativo;

VI - Buscar a capacitação para seus membros sobre matérias relativas à sua área de atuação e troca de experiências;

VII - Cobrar ações do Poder Público e do setor privado para implementação das normas relativas à acessibilidade;

VIII - Analisar proposta de criação de serviços ou programas públicos municipais no que se refere à garantia de acessibilidade;

Artigo 16 - Deverão ser objeto de prévio exame da CPA, exclusivamente para a verificação do atendimento da sua acessibilidade por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida:

I – Locação ou renovação de contratos de locação de imóveis destinados a abrigar repartições públicas municipais;

II – Projetos para construção ou a reforma de edifícios públicos municipais;

III – Projetos para obras relativas a vias e espaços públicos municipais;

IV – Proposta de adaptação, aquisição e concessão de veículos de transporte coletivo urbano.

Artigo 17 - A Comissão poderá celebrar Termos de Cooperação Técnica com outras entidades públicas ou privadas, de acordo com a legislação vigente para a troca de experiência e divulgação de matérias relativas à sua área de atuação.

Artigo 18 - A Comissão poderá solicitar a colaboração de servidores de unidades da prefeitura ou particulares, sem custo para o município, quando necessário à consecução de seus fins.

CAPÍTULO III EDIFICAÇÕES

Art. 19 - As edificações de uso público ou privado de uso coletivo deverão disponibilizar infraestrutura que permita o acesso e a circulação das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, inclusive em seu entorno, tendo como referência os critérios arquitetônicos e urbanísticos previstos na norma ABNT NBR 9050 e suas normas complementares.

Art. 20 - A contratação de obras e serviços para construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público deverá seguir as seguintes diretrizes:

I - elaboração de editais de licitação que adotem como requisito fundamental para realização de obras e serviços o cumprimento dos critérios técnicos de acessibilidade arquitetônica e urbanística; e

II – a Comissão Permanente de Acessibilidade deverá atuar em articulação com as demais Secretarias Municipais, fornecendo subsídios ao órgão fiscalizador para o acompanhamento das obras e serviços contratados pela Administração Municipal.

Art. 21 - Para a emissão de certificado de conclusão de qualquer projeto arquitetônico ou urbanístico dentro dos limites do município, deverá ser observado e validado o atendimento aos requisitos de acessibilidade previstos na legislação e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Art. 22 - Os teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, casas de espetáculos, restaurantes, hotéis e demais estabelecimentos comerciais, já existentes, de uso coletivo, deverão apresentar as condições básicas de acessibilidade exigidas pela legislação vigente e descritas nas normas técnicas, em especial a ABNT NBR 9050 e suas referências complementares.

Parágrafo único – Caberá aos órgãos fiscalizadores municipais competentes a fiscalização dos locais descritos nesse artigo, emitindo parecer técnico com detalhamento dos pontos a serem aprofundados.

Art. 23 - Os projetos referentes às reformas ou intervenções em edificações de uso público ou coletivo, que modifiquem a condição de acessibilidade de seu entorno, deverão passar por aprovação dos órgãos municipais competentes, com o acompanhamento de responsável pelo projeto, devendo as adaptações serem analisadas e validadas por equipe técnica.

Art. 24 - Nos espaços externos de acesso às edificações de uso público ou coletivo, é obrigatória a existência de equipamentos de sinalização para a adequada orientação das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, instaladas de acordo com as especificações técnicas da ABNT e demais referências normativas de acessibilidade.

CAPÍTULO IV

ESPAÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO URBANO

Art. 25 - Em qualquer obra de construção, ampliação ou reforma de vias, praças, logradouros, parques e demais espaços de uso público, o Poder Executivo Municipal e as empresas concessionárias municipais responsáveis pela execução, deverão garantir o livre trânsito e a circulação segura de todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência e mobilidade reduzida, durante e após a execução do projeto, tendo como referência as normas técnicas da ABNT, em especial a NBR 9050 e demais referências normativas de acessibilidade.

Art. 26 - A instalação de equipamentos e mobiliário urbano, sejam eles temporários ou permanentes, deverá seguir critérios de posicionamento que levem em conta o seu tamanho e impacto na circulação pelo passeio público, visando não interferir na faixa livre acessível, conforme normas da ABNT e das demais referências normativas vigentes.

§1º - Incluem-se nas condições estabelecidas no caput:

I - marquises, toldos, placas e demais elementos de sinalização, postes de energia e iluminação, hidrantes;

II - os telefones públicos e os terminais de autoatendimento de produtos e serviços;

III - lixeiras, caixas de correio, bancos, dispositivos de sinalização e controle de trânsito, abrigos de ônibus;

IV - botoeiras, comandos e outros sistemas de acionamento de equipamentos e mobiliário urbano; e

V - as espécies vegetais que possuam projeção sobre a faixa livre destinada à circulação de pedestres.

§2º - As concessionárias de serviços públicos municipais deverão, quando da instalação de qualquer equipamento no passeio, inclusive aqueles relativos à urbanização, respeitar os parâmetros descritos nas normas da ABNT, em especial a NBR 9050.

Art. 27 - Ao desenvolver a sistemática de arborização e rearborização, o Poder Executivo Municipal, deverá, continuamente, monitorá-la e revisá-la, levando em conta o fluxo de pessoas e a acessibilidade em cada local de intervenção.

Parágrafo único - A Comissão Permanente de Acessibilidade auxiliará quando do planejamento dos projetos de arborização e rearborização.

Art. 28 - Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa com deficiência física ou visual, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga. As referidas vagas devem estar próximas à entrada principal ou ao elevador, ser de fácil acesso à circulação de pedestres e estar de acordo com especificações técnicas de desenho e traçado estabelecidas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Art. 29 - As rotas acessíveis deverão ser planejadas e implementadas em todos os projetos e obras de uso público ou privado de uso coletivo no município, devendo harmonizar todos os elementos de urbanização de modo a impedir interferências em seu percurso.

Parágrafo único - Considera-se rota acessível o trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações, possibilitando sua utilização de forma autônoma e segura por todas as pessoas, principalmente aquelas com deficiência e mobilidade reduzida.

Art. 30 - Nos passeios públicos municipais, onde houver ausência ou descontinuidade da linha-guia identificável, nos caminhos preferenciais e nas regiões de grande circulação, deverá ser instalado piso tátil, de acordo com os critérios de aplicação, desenho e material descritos na ABNT NBR 9050.

Art. 31 - A circulação, o estacionamento e a parada de veículos, assim como as travessias adaptadas ao uso da pessoa com deficiência, devem ser sinalizadas utilizando os padrões especificados no Código de Trânsito Brasileiro e em normas estabelecidas pelo órgão municipal competente, como:

I - sinalização vertical de regulamentação de estacionamento própria para vagas destes usuários;

II - sinalização vertical específica indicativa de serviços auxiliares;

III - sinalização vertical específica indicativa educativa;

IV - sinalização horizontal - símbolo internacional de deficiente físico, para ser utilizado nas vagas de estacionamento, destinadas aos condutores ou passageiros com deficiência que apresentam problemas de locomoção;

V - dispositivos e sinalização auxiliares - travessias elevadas, no caso específico para deficiente visual, o piso tátil; e

VI - sinalização semafórica complementada por dispositivo sonoro, dirigida aos pedestres com deficiência visual.

CAPÍTULO V CALÇADAS

Art. 32 - As calçadas deverão seguir os padrões contidos nas normas da ABNT e demais referências normativas, apresentando uma faixa livre de circulação com largura mínima recomendada de 1,50 m, sendo o mínimo admissível 1,20 m.

§ 1º - A inclinação transversal das calçadas, passeios e vias não poderá ser maior do que 3%, sendo que a máxima inclinação longitudinal permitida deverá ser estabelecida no Plano Setorial de Transporte e Mobilidade.

§2º - Para garantir o estabelecido no caput deste artigo, poderá ser modificado o formato original da calçada, sendo analisados especificamente os casos de intervenção em locais pertencentes ao patrimônio histórico e cultural.

§3º - Os materiais para pavimentação, reforma ou ampliação de calçadas deverão permitir uma superfície antiderrapante, com características mecânicas de resistência, nivelamento uniforme e que propicie sua fácil substituição e manutenção. Deve haver manutenção e conservação frequente do piso do passeio e da vegetação existente.

§4º - As grelhas e juntas de dilatação dos passeios devem estar, preferencialmente, fora do alcance do fluxo principal de circulação.

§5º - Em rotas acessíveis, quando instaladas transversalmente, as grelhas e juntas de dilatação não devem ter espessura maior do que 15 mm.

§6º - A sinalização e dispositivos viários não devem constituir num bloqueio à passagem, devendo a colocação de colunas nas calçadas e junto das travessias manter as larguras mínimas para o deslocamento destes usuários. Os potenciais obstáculos aéreos, como placas ou faixas, deverão estar localizados a uma altura superior a 2,10 m.

Art. 33 - Caberá à Comissão Permanente de Acessibilidade divulgar os modelos de calçada a ser implementado nos passeios e vias públicas municipais, tendo em vista os critérios técnicos de acessibilidade.

Art. 34 - A responsabilidade pela adaptação e manutenção permanente das calçadas e dos passeios públicos em praças, parques, largos, orlas, vias estruturais e nos demais espaços públicos será do Poder Executivo Municipal, com acompanhamento da Comissão Permanente de Acessibilidade.

Art. 35 - O Poder Executivo Municipal criará um programa prioritário, estabelecendo rotas estratégicas, que abranjam serviços básicos, como escolas, hospitais, bancos, correios, paradas de embarque e desembarque de passageiros, as quais terão prioridade no redesenho de suas calçadas.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal, auxiliado pela Comissão Permanente de Acessibilidade, estabelecerá meta anual de metros lineares de calçadas a serem adaptadas.

Art. 36 - Fica a cargo do responsável pelo imóvel particular a adaptação e manutenção da calçada localizada em frente à sua propriedade, de acordo com o padrão estabelecido pela Normativa, tendo em vista os critérios de desenho previstos nas normas técnicas de acessibilidade.

Parágrafo único - O prazo para adequação e o valor da multa para o caso de não cumprimento da obrigação serão estipulados em lei específica.

Art. 37 - Em situações de obras sobre a calçada, devem ser observados cuidados especiais para manter a continuidade da circulação, acesso e ocupação física da pessoa com deficiência, de maneira a garantir segurança, conforto e segurança.

CAPÍTULO VI SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Art. 38 - O Sistema Municipal de Transporte compreende os seguintes elementos:

I - veículos de transporte coletivo rodoviário, ferroviário e aquaviário;

II - estações, terminais, pontos de parada e seus entornos;

III - rotas de acesso;

IV - bilheterias e plataformas;

V - estacionamentos e áreas de embarque e desembarque;

VI - pólos geradores de tráfego;

VII - equipamentos e mobiliário da infraestrutura básica de transporte; e

VIII - veículos de transporte individual.

Art. 39 - O Sistema Municipal de Transporte deve atender às seguintes diretrizes:

I - regulação dos serviços de transporte público com a adoção de um modelo que exija, nos processos de concessão, permissão ou autorização, o cumprimento das normas e critérios de acessibilidade, de acordo com a legislação federal vigente.

II - adaptação da infraestrutura da rede de transporte público para garantir acessibilidade arquitetônica e comunicacional, inclusive de forma gradativa da frota de transporte coletivo público operante no Município de maneira a permitir o acesso e transporte, com segurança e conforto das pessoas com deficiência;

III - política tarifária consoante com os critérios legais de gratuidade para os casos previstos em lei específica;

IV - integração dos modos de transporte coletivo, complementarmente ao desenvolvimento de rotas alternativas acessíveis; e

V - capacitação continuada de condutores, cobradores e demais profissionais do Sistema Municipal de Transporte Público, com orientação para o atendimento adequado à pessoa com deficiência e mobilidade reduzida.

Art. 40 - O Sistema Municipal de Transporte deve compreender projetos e ações que tenham como referência os princípios do Desenho Universal, a legislação federal e as normas técnicas de acessibilidade vigentes.

Art. 41 - Na construção, ampliação ou reforma de rotas acessíveis, deverá ser considerado, na formulação dos projetos, a implantação de elementos que permitam a interligação das vias com os sistemas de transporte existentes, de forma a permitir o uso, com segurança e autonomia, pelas pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Art. 42 - Os semáforos de pedestres localizados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que forneça orientação para a travessia segura das pessoas com deficiência visual nos locais onde a periculosidade da via assim exija, ou mediante solicitação dos municípios.

Art. 43 - As empresas concessionárias, permissionárias e os órgãos públicos municipais responsáveis pela administração do Sistema Municipal de Transporte, de acordo com suas atribuições legais, deverão garantir todas as medidas necessárias para a operacionalização de forma segura e em conformidade com as normas técnicas vigentes de acessibilidade.

Parágrafo único - As empresas concessionárias e permissionárias integrantes do Sistema Municipal de Transporte deverão assegurar o treinamento dos profissionais que atuam nesses serviços, para que prestem atendimento adequado às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Art. 44 - O Poder Executivo Municipal desenvolverá programas de incentivo e metas para a adaptação de veículos e serviços pelo setor privado de transporte, visando o melhor atendimento à pessoa com deficiência e mobilidade reduzida.

Parágrafo único - A fiscalização do cumprimento das metas de adaptação de veículos e serviços prestados pelo setor privado de transporte ficará a cargo do órgão municipal competente, devendo ser observados os princípios do Desenho Universal, a legislação e as normas técnicas de acessibilidade vigentes.

CAPÍTULO VII COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Art. 45 - Os sites e portais eletrônicos dos órgãos da administração pública municipal, direta e indireta, deverão atender aos critérios de acessibilidade digital, de acordo com as recomendações e protocolos do Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG), tendo em vista o acesso aos serviços públicos municipais on-line e a Lei Federal nº 12.527, de novembro de 2011, denominada "Lei de Acesso à Informação".

Parágrafo único - Para atender o disposto no caput deste artigo, a administração pública municipal poderá valer-se de contratação, mediante devido processo licitatório, de serviço especializado para adequação e manutenção de sites.

Art. 46 - Os telecentros comunitários, administrados pelo Poder Executivo Municipal, deverão disponibilizar acessibilidade arquitetônica, mobiliário adaptado, dispositivos de informática e tecnologia assistiva, bem como funcionários capacitados para o atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Art. 47 - O Poder Executivo Municipal desenvolverá programas para a implantação de acessibilidade comunicacional nos espaços culturais e de lazer, como museus, teatros, cinemas, bibliotecas, galerias de arte, parques, jardins botânicos, zoológicos e outros, desde que sejam públicos, de modo a garantir a disponibilização de recursos tecnológicos para o adequado atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Parágrafo único - Os estabelecimentos privados pertencentes às categorias acima deverão garantir a acessibilidade comunicacional em seus espaços.

Art. 48 - Os órgãos da administração pública municipal direta e indireta deverão fornecer recursos de acessibilidade comunicacional, visando permitir o adequado atendimento presencial às pessoas com deficiência que procurem os serviços prestados ao público.

Parágrafo único - Para o atendimento ao caput desse artigo, os órgãos públicos municipais poderão valer-se da aquisição de tecnologias e/ou contratação de serviços especializados, mediante devido processo licitatório e observadas as garantias de qualidade dos serviços prestados.

Art. 49 - O Poder Executivo Municipal deve solicitar junto à empresa prestadora de serviços de telefonia a instalação de telefones acessíveis nos principais edifícios e equipamentos urbanos, como estádios, rodoviárias, aeroportos e centros comerciais, entre outros.

Art. 50 - O Poder Executivo Municipal desenvolverá um programa através das secretarias de comunicação, educação, turismo e outras que sejam necessárias, para o estímulo à acessibilidade comunicacional nos estabelecimentos do setor privado, como agências bancárias, lojas, restaurantes e hotéis, entre outros, de modo a incentivar a adoção de recursos tecnológicos, bem como a capacitação de recursos humanos para o atendimento à pessoa com deficiência e mobilidade reduzida.

Art. 51 - O Poder Executivo Municipal desenvolverá atividades educativas relativas à mobilidade e à acessibilidade das pessoas com deficiência na rede viária e ao sistema de transportes.

CAPÍTULO VIII DOS INSTRUMENTOS DE APOIO À ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

Art. 52 - O Poder Executivo Municipal, segundo suas possibilidades orçamentárias e financeiras e observados os princípios e diretrizes desta Lei, farão constar dos respectivos projetos de planos plurianuais e de leis de diretrizes orçamentárias as ações programáticas e os instrumentos de apoio que serão utilizados, em cada período, para o aprimoramento dos sistemas de acessibilidade e mobilidade urbana e melhoria da qualidade dos serviços.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 - As despesas para cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 54 - A regulamentação desta Lei, com as definições de suas ações estratégicas, as quais serão elaboradas através do Plano Setorial de Transporte e Mobilidade, será editada pelo Executivo Municipal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrada em vigor da presente Lei, prorrogável por igual período.

Art. 55 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Estância Turística de Avaré, 05 de dezembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 2.164, de 05 de dezembro de 2017

"Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 2105, de 30 de maio de 2017 e dá outras providências"

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 97/2017)
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2105, de 30 de maio de 2017, que Inclui área no Perímetro Urbano do Município de Avaré, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Estância Turística de Avaré, 05 de dezembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 2.165, de 05 de dezembro de 2017

"Dispõe sobre a proibição do tráfego de caminhões que especifiquem nas vias e logradouros públicos e adota outras providências."

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 116/2017)
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibido o tráfego de caminhões e demais veículos pesados com PBT superior a 25 (vinte e cinco) toneladas, em especial bitrens e treminhões nas vias públicas e logradouros urbanos do município.

Art. 2º - Fica proibido o tráfego de caminhões e demais veículos pesados com PBT superior a 45 (quarenta e cinco) toneladas, em especial bitrens e treminhões nas AVRs.

Art. 3º - Ficam excluídos da proibição constante nos artigos anteriores os veículos considerados de serviços essenciais ou de concessionárias de serviço público (CPFL, SABESP, Corpo de Bombeiros, Caminhões de Gás e caminhões a serviço do município de Avaré devidamente cadastrados), bem como veículos de empresas com sede no município que transportem água e concreto por betoneira.

Art. 4º - Fica proibido o tráfego de caminhões, com capacidade acima de 4.500 quilos, no centro nobre de Avaré, no quadrilátero compreendido entre as ruas Domiciano Santana, Rio de Janeiro, Maranhão e Pernambuco.

Parágrafo único. Somente para os casos específicos de carga e descarga, será permitido o trânsito dos veículos de que trata o caput, no período compreendido entre 00h00min às 10h00min.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes ficará responsável pela fiscalização e aplicação da presente lei.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, divulgará através do Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, bem como através de Placas Indicativas, as proibições constantes na presente Lei.

Art. 7º - Os infratores da presente lei, serão autuados de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, através de agentes credenciados do órgão executivo de trânsito municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as leis nº 139, de 17 de abril de 1990, Lei nº 191, de 07 de junho de 1994 e Decreto nº 2.169, de 19 de agosto de 2009.

Estância Turística de Avaré, 05 de dezembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 2.166, de 05 de dezembro de 2017

"Dispõe sobre alteração da redação dos artigos 3º e 6º da Lei nº 851, de 29 de junho de 2006."

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 123/2017)
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 851, de 29 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A concessão da isenção às pessoas com deficiência deverá ser precedida de laudo de avaliação médica, emitido por prestador de serviço público de saúde ou serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - O artigo 6º da Lei nº 851, de 29 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - A Secretaria dos direitos da pessoa com deficiência e o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, serão responsáveis pelo controle, aplicação e fiscalização da presente lei, podendo inclusive expedir as instruções e regulamentos necessários mediante ato próprio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Estância Turística de Avaré, 05 de dezembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito



PORTARIAS

PORTARIA n.º 9.257, de 07 de dezembro de 2017.

(Dispõe sobre a nomeação do Gestor para as parcerias com a Organização da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal da Educação)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Designa a Secretária Municipal da Educação, como gestora das parcerias firmadas entre o município de Avaré e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;

§ 1º - Os efeitos desta Portaria, conforme o caso estende aos termos aditivos destas parcerias.

§ 2º - O servidor nomeado esta impedido de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos tenha mantido relação jurídica com, ao menos uma das entidades parceiras.

§ 3º - Fica impedido de gerenciar, o servidor que seja parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

§ 4º - Confirmada a relação de que se trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o gestor deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais parcerias.

§ 5º - Constata da irregularidade prevista nos termos que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, todos os Atos do gestor tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Artigo 2º - São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido no artigo 61 da Lei 13.019/2014, no tocante a:-

I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- Informar o seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:

a) Descrição sumária as atividades e metas estabelecidas

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

d) Quando for o caso, os valores pagos nos termos do artigo 54 da Lei 13.019/2014, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

e) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas;

f) Análise das auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito de fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

IV - Emitir parecer técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da Lei 13.019/2014.

V - Disponibilizar ou requisitar da administração municipal, materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

VI – Cumprir com os prazos previstos na Lei 13.019/2014, e no instrumento da parceria, quanto ao parecer conclusivo e aos recursos impetrados.

VII – Exigir a prestação de contas da entidade parceiras, conforme determina a Lei 13.019/2014, e demais exigências previstas no instrumento de parceria e nas normas do Tribunal de Contas jurisdicionado, caso houver.

VIII – Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando a duração for superior a 1(um) ano.

Artigo 3º – Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria na renovada, conforme prevê o parágrafo único do artigo 62 da Lei 13.019/2014, cabe ao gestor notificar a Administração Municipal, no prazo de 03(três) dias do conhecimento do fato, para que intervenha no objeto a fim de atender ao que dispõe o artigo 61 da referida Lei, sob pena de responsabilidade.

Artigo 4º – Esta Portaria deve ser identificada nos termos de fomento e de colaboração firmados com as OSC.

Artigo 5º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de dezembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

PORTARIA n.º 9.258, de 07 de dezembro de 2017.

(Dispõe sobre a nomeação da Comissão de seleção de parcerias celebradas com organização da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Avaré)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designa como membros efetivos e representantes indicados para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores ou Conselheiros:

I- Presidente

Katia Regina Fernandes

II- Membro da Secretaria de Educação em cargo efetivo

Lúcia Helena Petrin Tito

III- Membro do Departamento de Licitação em cargo efetivo da Prefeitura Municipal

Erica Marin Henrique

IV- Representante do Conselho Municipal da Educação

Titular – Irani Montanha Guardiola

Suplente – Maria José da Cunha

V- Representante da Secretaria de Gabinete

Titular – Erivânia Rodrigues da Silva

Suplente – Gabriela Constâncio Silvano

VI- Representante do FUNDEB

Titular – Kelly Cristina Ramos

Suplementar – Sandra Aparecida dos Santos Reis

VII- Representante da Secretaria de Assistência e desenvolvimento Social

Titular – Laudelina Barbosa dos Santos

Suplente – Alessandra Silva Cordeiro

Artigo 2º- Compete a Comissão de Seleção, processar e julgar os chamamentos, em toda as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar, as parcerias nos prazos previstos.

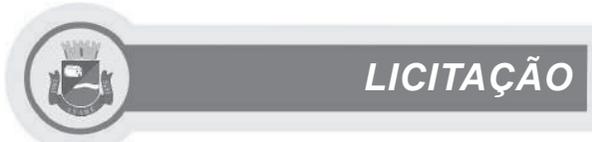
§ 1º – A Comissão deve solicitar que a Administração pública divulgue o resultado do julgamento em página no site oficial da administração pública na internet ou site eletrônico oficial equivalente;

§ 2º – A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada, o atendimento aos requisitos previstos e exigidos na Lei 13.204/2015, que caso não atendido proceder-se-á a verificação da posteriormente classificada, e assim sucessivamente.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de dezembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.



ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 054/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 020/17 – ATA DE REGISTRO: 064/17
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição e colocação futura de vidros em móveis pertencentes a Secretaria de Educação, conforme edital.

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	Un.	Valor Unitário	Valor Global
1	Vidro liso 03mm em vidro e porta nova	500	M²	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
2	Vidro cancelado em vidro e porta nova	300	M²	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00
3	Vidro liso 04mm em vidro e porta nova	100	M²	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
4	Vidro liso 03mm - reposição	250	M²	R\$ 131,00	R\$ 32.750,00
5	Vidro cancelado - reposição	150	M²	R\$ 129,66	R\$ 19.450,00
6	Vidro liso 04mm reposição	100	M²	R\$ 153,00	R\$ 15.300,00
Valor Global: R\$ 145.700,00					

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 09/03/2017

PROCESSO: 083/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 028/17 – ATA DE REGISTRO: 179/17
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de óleos lubrificantes para as Secretarias de Educação, Serviços e Saúde, conforme edital.
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP
LOTE 01 – COTA PRINCIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor global
01	750	Litros	Óleo lubrificante 5W40 sintético	R\$ 18,55	R\$ 13.912,50
02	750	Litros	Óleo hidráulico ISO 68	R\$ 8,05	R\$ 6.037,50
03	450	Litros	Óleo SAE 80W	R\$ 7,50	R\$ 3.375,00
04	450	Litros	Óleo para câmbio SAE 90	R\$ 7,60	R\$ 3.420,00
05	450	Litros	Óleo ATF sistema hidráulico	R\$ 8,50	R\$ 3.825,00
06	450	Litros	Óleo 140	R\$ 8,50	R\$ 3.825,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor global
07	1.500	Litros	Óleo de motor 15W40	R\$ 8,60	R\$ 12.900,00
08	600	Litros	Óleo SAE 80W	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
09	600	Litros	Óleo para câmbio SAE 90	R\$ 7,60	R\$ 4.560,00
10	450	Litros	Óleo SAE 10W	R\$ 6,50	R\$ 2.925,00
11	270	Litros	Óleo 5W30	R\$ 19,00	R\$ 5.130,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor global
12	180	Litros	Óleo 5W30	R\$ 18,55	R\$ 3.339,00
13	180	Litros	Óleo lubrificante 10W40 sintético	R\$ 19,00	R\$ 3.420,00
14	90	Litros	Óleo de motor 5W30 diesel	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
15	150	Litros	Óleo SAE 80W	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R\$ 74.004,00

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 18/05/2017

PROCESSO: 083/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 028/17 – ATA DE REGISTRO: 180/17
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de óleos lubrificantes para as Secretarias de Educação, Serviços e Saúde, conforme edital.
FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP
LOTE 02 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor global
01	250	Litros	Óleo lubrificante 5W40 sintético	R\$ 18,04	R\$ 4.510,00
02	250	Litros	Óleo hidráulico ISO 68	R\$ 6,88	R\$ 1.720,00
03	150	Litros	Óleo SAE 80W	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
04	150	Litros	Óleo para câmbio SAE 90	R\$ 8,47	R\$ 1.270,50
05	150	Litros	Óleo ATF sistema hidráulico	R\$ 13,26	R\$ 1.989,00
06	150	Litros	Óleo 140	R\$ 8,41	R\$ 1.261,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor global
07	500	Litros	Óleo de motor 15W40	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
08	200	Litros	Óleo SAE 80W	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
09	200	Litros	Óleo para câmbio SAE 90	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
10	150	Litros	Óleo SAE 10W	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00
11	90	Litros	Óleo 5W30	R\$ 14,31	R\$ 1.287,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor global
12	60	Litros	Óleo 5W30	R\$ 14,31	R\$ 858,60
13	60	Litros	Óleo lubrificante 10W40 sintético	R\$ 19,10	R\$ 1.146,00
14	30	Litros	Óleo de motor 5W30 diesel	R\$ 14,30	R\$ 429,00
15	50	Litros	Óleo SAE 80W	R\$ 8,49	R\$ 424,50

VALOR GLOBAL: R\$ 26.006,50

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 18/05/2017

PROCESSO: 034/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 010/17 – ATA DE REGISTRO: 063/17
OBJETO: Registro de preços para eventual locação de 07 (sete) veículos para o transporte escolar.
RÁPIDO SUMARÉ LTDA

Item	Linha	Periodo	Quilometragem	Valor diário por rota
01	Paineiras/São Judas/Porto Seguro e Adjacências	Manhã/Tarde	98km/dia (48km manhã e 50km tarde)	R\$ 696,78
02	Pliméc/Vila Martins, II e III e Adjacências	Manhã/Tarde	78km dia (39km manhã e 39km tarde)	R\$ 554,58
03	Ipiranga/Santa Eliza/Vera Cruz/ Três Marias e Adjacências	Manhã/Tarde	104km/dia (46km manhã e 58km tarde)	R\$ 739,44
04	Camargo/Bairro Alto/Alto da Boa Vista e Adjacências	Manhã/Tarde	103km/dia (47km manhã e 56km tarde)	R\$ 732,33

05	Brabância/Vila Jardim/Vila Esperança e Adjacências	Manhã/Tarde	80km/dia (39km manhã e 41km tarde)	R\$ 568,80
06	Duílio Gambini/Presidencial/Santa Mônica e Adjacências	Manhã/Tarde	136km/dia (58km manhã e 84km tarde)	R\$ 966,96
07	Mário Emílio Bannwart/Paraiso/Tropical/Jardim Brasil/Santa Elisabeth e Adjacências	Manhã/Tarde	118km/dia (60km manhã e 58km tarde)	R\$ 838,98
Valor Global das Diárias: R\$ 5.097,87 (cinco mil noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)				

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 06/03/2017

PROCESSO: 279/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 102/17 – ATA DE REGISTRO: 314/17
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de relógios de ponto para vários setores e secretarias da municipalidade, conforme edital.
RONILDO DONEDA EPP

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	87 unid.	Relógio de ponto, com especificação conforme descrita ou superior, com leitor biométrico, entrada USB, visor digital, impressão de ticket, software e nobreak incluso, dados gravados em memória não volátil, permite cadastro de informações. Armazena na MRP os registros, marcação de ponto, alteração de data e hora e demais cadastros. Capacidade para armazenamento de no mínimo 9 milhões de registros de ponto. Estar de acordo com as normas da Portaria 1510/09 do Ministério de Trabalho e Emprego. Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	R\$ 1.270,00	R\$ 110.490,00
02	01 unid.	Software	R\$ 3.510,00	R\$ 3.510,00

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 16/08/2017

AVISOS DE EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 182/17 – PROCESSO N.º 445/17

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes cadastrados de Mandado Judicial.

Recebimento das Propostas: 04 de janeiro de 2.018 das 10 horas até 16 de janeiro de 2.018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 16 de janeiro de 2.018 das 08h30 min às 09h30 min.

Início da Sessão: 16 de janeiro de 2018 às 14 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax 14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de dezembro de 2017 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 184/17 – PROCESSO N.º 449/17 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Aquisição de bateria DL 123 Lithium 3VCR 123 para o AED PLUS do SAMU e microcomputador e notebook para o Ambulatório DST/AIDS

Recebimento das Propostas: 12 de Dezembro de 2.017 das 10 horas até 22 de Dezembro de 2.017 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 22 de Dezembro de 2.017 das 08h30min às 09h30min.

Início da Sessão: 22 de Dezembro de 2.017 às 10h30min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de Dezembro de 2.017 – Andréia de Fátima Fragoço – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/17 – PROCESSO N.º 451/17 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de diversos materiais permanentes para serem usados em equipamentos da SEMADS

Data de Encerramento: 21 de dezembro de 2.017 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 21 de dezembro de 2.017 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de dezembro de 2.017 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

TERMO DE ANULAÇÃO

Fica ANULADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/17 – Processo n.º 413/17, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de dosímetros para o Pronto Socorro e CEO, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Anulada em: 06/12/2017. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica ANULADO o Processo referente ao PREGÃO PRESENCIAL 066/17 – PROCESSO 188/17, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição futura de uniformes escolares. A presente anulação se faz com fundamento na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Anulado em: 08/12/2.017 – Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO os itens 02 fracassado e itens 03 e 04 desertos do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/17 – PROCESSO N.º 398/17, que tem por objeto a aquisição de cilindros de mergulho, cilindro extensor elétrico, ferramenta combinada elétrica, ferramenta de escoramento, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 07/12/2017. Murilo Daniel da Silva – 1º Tenente PM Comandante do Corpo de Bombeiros de Avaré.

Fica REVOGADO os lotes 01-02-05-06-15-16-17-18 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/17 – Processo n.º 418/17, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e material de informática para toda a Municipalidade, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 06/12/2017. Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal de Administração.

Fica REVOGADO os itens desertos 01, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/17 – PROCESSO N.º 419/17, que tem por objeto registro para eventual aquisição de medicamentos para atender pacientes do Case, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 05/12/2.017. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/17 – Processo nº. 428/17, objetivando aquisição de roçadeiras para Secretaria do Meio Ambiente, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 07/12/2017. Judéio Borges – Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/17 – PROCESSO nº. 388/17, objetivando a contratação de empresa para manutenção em ar-condicionado do veículo peugeot placa DBS 1154, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 08/12/2017 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/17 – PROCESSO nº. 4023/17, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação do evento Formaturas Oficinas Culturais José Reis Filho, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 01/12/2017 – Diego Beraldo – Secretária Municipal de Cultura.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/17 – PROCESSO nº. 424/17, objetivando a contratação de empresa especializada para o gerenciamento do projeto “Viva o Largo São João”, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 06/12/2017 – Diego Beraldo – Secretário Municipal de Cultura.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, responsável pelo fornecimento de Fixador de Tubo Endotraqueal para o Pronto Socorro, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 165/17 – Processo nº. 411/17 – Homologado em: 01/12/2017.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Sérgio Aparecido Gallego Júnior – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa A.A.C.P. SERVIÇOS RESIDENCIAIS E EMPRESARIAIS EIRELI ME, objetivando a contratação de empresa especializada para detetização do Cemitério Municipal, relativa ao Pregão Presencial nº. 151/17 – Processo nº. 415/17 - Homologado em: 30/11/2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 068/17 – Processo nº. 446/17

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa TOPOMAPA TOPOGRAFIA E MAPEAMENTO EIRELI EPP, com valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), objetivando o serviço de topografia na atividade de aerofotogrametria para medição da erosão do Bairro Jardim Europa II, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de novembro de 2.017 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Obras e Habitação da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 068/17 – Processo nº. 446/17
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: TOPOMAPA TOPOGRAFIA E MAPEAMENTO EIRELI EPP
 Objeto: Serviço de topografia na atividade de aerofotogrametria para medição da erosão do Bairro Jardim Europa II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação
 Valor Global: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
 Data da Assinatura do Contrato: 30/11/2.017

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 165/17 – Processo nº. 411/17
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
 Objeto: Aquisição de Fixador de Tubo Endotraqueal para o Pronto Socorro.
 Valor Global: R\$ 5.066,00 (cinco mil, sessenta e seis reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 151/17 – Processo nº. 415/17
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: A.A.C.P. SERVIÇOS RESIDENCIAIS E EMPRESARIAIS EIRELI ME
 Objeto: Contratação de empresa especializada para detetização do Cemitério Municipal
 Valor Global: 2.816,00 (dois mil oitocentos e dezesseis reais)
 Data da Assinatura do Contrato: 30/11/2017

TERMO DE ALTERAÇÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 067/17 – PROCESSO Nº 421/17 (TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 440/17)
 Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, os atos praticados por este setor assinado pela Secretária, neste ato representado conforme delegação de competência fixado pelo Decreto Municipal nº 4.813/2.017 e pela empresa deverão ser rratificados da seguinte maneira.

Onde se lia:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência desta parceria é da data de sua assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do gestor do contrato.

Agora se leia:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Os efeitos desta parceria se retroagem ao dia 01/11/2017 vigendo até 31/12/2017, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do gestor do contrato.

Inclui-se na CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O pagamento será efetuado no dia 10 (dez) de cada mês da vigência do Termo de Colaboração.

Ficam ratificados os demais termos do referido Termo de Colaboração. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de dezembro de 2.017.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/16 – Processo nº. 350/16, (Contrato nº 436/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa UNIDADE RADIOLÓGICA LTDA, objetivando a prestação de serviços de exames de ressonância magnética com ou sem contraste (mamas, angio aorta, angio membro inferior), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com prorrogação do prazo até 29 de maio de 2018, com valor de R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais). – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/16 – Processo nº. 351/16, (Contrato nº 437/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa UNIDADE RADIOLÓGICA LTDA, objetivando a prestação de serviços de exames de ressonância magnética com ou sem contraste (encéfalo, orelha, hipófise, angio cerebral, perfusão e espectro cerebral, pescoço, angio carótidas, tórax, abdome superior, pelve, bacia, perna por membro, coxa por membro, articulações – pé, tornozelo, cotovelo, mão, ombro, punho, demais regiões – e região cervical – tireoide), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com prorrogação do prazo até 29 de maio de 2018, com valor de R\$ 13.680,00 (Treze mil, seiscentos e oitenta reais). – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/16 – Processo nº. 373/16, (Contrato nº 427/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa UNIDADE RADIOLÓGICA LTDA, objetivando a prestação de serviços de exames de ressonância magnética com ou sem contraste (abdômen total), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com prorrogação do prazo até 30 de maio de 2018, com valor de R\$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais). – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/15 – PROCESSO Nº. 261/15 (Contrato nº 556/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA, objetivando a execução para revitalização da Praça Romeu Bretas, com prorrogação até 22 de maio de 2.018. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/16 – PROCESSO Nº. 364/16 (Contrato nº 109/17), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA, objetivando a reforma e ampliação da EMEB Prof. Carlos Papa, com prorrogação até 10 de março de 2.018. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/16 – PROCESSO Nº. 379/16 (Contrato nº 423/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA, objetivando a implantação de drenagem pluvial e pavimentação com blocos de concreto no Bairro Santa Rita, com prorrogação da execução dos serviços e vigência contratual até 27 de abril de 2.018. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

NOTIFICAÇÃO Nº 106/17

À Empresa NEW VISION SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI ME

Ref. Pregão Presencial nº 034/17 – Processo nº 114/17 (Contrato nº 181/17)

Considerando a Comunicação Interna nº 436622 (cópia em anexo), enviada pela Secretaria Municipal de Serviços, fica notificada a empresa NEW VISION SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI ME para que regularize o serviço e que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente uma resposta de quais providências foram tomadas, referente ao processo em epígrafe, sob pena das medidas cabíveis previstas em contrato. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de novembro de 2.017.

EDUCAÇÃO

Secretaria da Educação e CCR encerram mais um ano de parceria

Garantem novidades para 2018

No dia 1º de dezembro, a Secretaria Municipal da Educação e o Programa CCR “Caminhos para a Cidadania”, comemoraram mais um ano de parceria com um coquetel de encerramento que ocorreu no Centro Cultural Esther Pires Novaes.

Participaram deste encerramento, algumas cidades vizinhas que também fazem parte do programa, como Águas de Santa Bárbara, Santa Cruz do Rio Pardo, Cerqueira César e Itatinga.

O encontro começou com uma retrospectiva de 2017, feita pela coordenadoria do programa e o anúncio de algumas mudanças para o ano de 2018.

Após o coquetel, foram entregues seis cadeiras de rodas para entidades, sendo uma delas doada pela Secretaria Municipal da Educação para o Asilo RAFA, através da campanha Lacre Solidário, arrecadados pelos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal durante todo o ano de 2017.

O projeto vem ganhando força, pois além das escolas, outros grupos estão se mobilizando e aderindo a essa campanha. Neste dia, também estavam presentes para fazerem doações de cadeiras de rodas, a Escola Matilde Vieira e um Moto clube de Avaré.

EDUCAÇÃO

Escolas Rurais da Rede Municipal finalizam o projeto Sebrae



“Jovens empreendedores” primeiros passos

No último dia 5, as Escolas Rurais Moacyr Parise (Barra Grande), Evani Batochio (Ponte Alta) e Celina Bruno (Balneário Costa Azul) finalizaram o projeto em parceria com o SEBRAE “Jovens Empreendedores” - Primeiros Passos.

Com o propósito de incentivar o espírito empreendedor e a orientar para os negócios nas novas gerações, o projeto é voltado para os alunos do Ensino Fundamental de 6 à 14 anos. Nas escolas rurais, participaram os alunos dos primeiros anos.



Durante o ano, os alunos aprenderam por meio de oficinas lúdicas, noções sobre plano de negócio e outras habilidades necessárias para se tornar um bom empreendedor.

As escolas finalizaram o projeto com feiras onde venderam hortaliças, bolos, água e sachês aromáticos.

Os próprios alunos venderam, receberam o dinheiro e fizeram troco, tudo sob a orientação de seus professores.

A equipe da Secretaria Municipal da Educação esteve presente em todas as escolas, participando através das compras e constatando a eficiência do projeto.

Professores encerraram o projeto “Trabalho, Justiça e Cidadania”

Aplicado durante o semestre

O projeto “Trabalho, Justiça e Cidadania” trabalhado pelos professores da Educação de Jovens e Adultos (EJA), acaba de encerrar suas atividades, que eram destinadas aos alunos da EMEB Dondoca. O programa foi aplicado durante o semestre deste ano, exibindo questões trabalhistas e a devida conscientização dos direitos básicos do cidadão.

No encerramento, a escola recebeu a Doutora Zilah Ramires Ferreira, juíza do trabalho; profissional que comentou sobre a Reforma Trabalhista e esclareceu diversas dúvidas apresentadas pelos estudantes e também, pelo corpo docente.

No mesmo dia, a equipe responsável pela Fun-



ção Pe. Emílio Immos, emocionou a todos com uma apresentação de teatro e capoeira, composta pelos jovens da fundação e seus respectivos professores.

INCLUSÃO

Pessoas com deficiência visitam o Projeto Germinar

Organizado pelo Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência



A Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência organizou no dia 4, segunda-feira, passeio na Usina Rio Pardo, levando pessoas com deficiência para conhecer o Projeto Germinar, que atende 26 pessoas com deficiências assistidas da APAE de Avaré e de Cerqueira César.

Contratados com registro em carteira, eles trabalham na produção e plantio de mudas e verduras que beneficiam os colaboradores da Usina Rio Pardo e da Agrícola Tatez. O programa também beneficia a comunidade reciclando materiais para a produção das mudas.

Quem levar caixas de leite vazias pode trocar em uma muda. Além do cultivo de ervas medicinais e uma horta suspensa, com verduras e legumes totalmente sem agrotóxicos, consumidos no restaurante das empresas.

O passeio faz parte das atividades do Projeto Redescobrimo um Novo Olhar, que pretende desenvolver a socialização e integração de pessoas com deficiência. Inicialmente atendia somente deficientes visuais, atualmente atende todo tipo de deficiência.